SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2440

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO 001 2019 COMANAS

CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2019. **Pregão Presencial** Nº 001/2019. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE UMA PERFURADORA DE POÇOS ARTESIANOS COMPLETA PARA AS REGIOES DA MATA NORTE E DO AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO: META I - FASE I: 02 CAMINHÕES, FASE II: O1 CARROCERIA METALICA, FASE III: 01 COMPRESSOR PORTATIL DE PARAFUSO E FASE IV: 01 SONDA HIDRAULICA, NOS TERMOS DO CONVENIO SICOV Nº 868573/2018 E PROPOSTA Nº 030279/2018 DO MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.160.000,00**. Local e Data da Sessão de abertura:** Na sala da CPL localizada na Rodovia BR 408, KM 76, S/N, Bairro Novo – Carpina/PE. **Data**: 01/11/2019; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Local da Sessão de abertura, através do E-mail: contato@comanas.pe.gov.br ou pelo Fone: (81) 3621-0088, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Carpina, 17/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
Código Identificador:8FDDB018

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR – PARA MUDANÇA DE SEDE

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR – PARA MUDANÇA DE SEDE

(MANDATO DE 2019 À 2021)

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na sede do CONDOMAR, cito a Praça Getúlio Vargas, nº 74, Galeria Amaral França, Sala 206, Centro, Pesqueira/PE, reuniram-se a Assembleia Geral, eleita e empossada na data de hoje, conforme eleição realizada, com fundamento no Estatuto e no Protocolo de Intenções. O Presidente da Assembleia Geral do CONDOMAR – Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – José Osório Galvão de Oliveira Filho, Prefeito do município de Pedra, portador do RG 6022435 – SSP/PE e CPF 035.904.244-94, convocou, após a posse, à todos os presentes que fazem parte da Diretoria Geral e demais Prefeitos para continuarem presentes na Sede do CONDOMAR e após várias justificativas e apelo da maioria absoluta dos prefeitos que fazem parte do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, CNPJ 11.110.361⁄0001-07, 121-0 – Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), com a sede localizada à Rua Adalberto de Freitas, S⁄N – Centro – Pesqueira – PE, CEP: 55.200-000. Nesse ato, foi aberta a palavra para os presentes para que justificassem a mudança da sede do consórcio para o município consorciado de Arcoverde, conforme Lei Municipal nº 2129⁄2007. Após ouvir os consorciados presentes, o Presidente justificou que houve um compromisso da Prefeita do município consorciado de Arcoverde de fazer a cedência de um local mais apropriado para a nova Sede do Consórcio, tendo em vista que a sede atual é de difícil acesso, não possui estacionamento e que a maioria dos prefeitos passam pelo município de Arcoverde para resolver assuntos administrativos, ficando mais central para as demandas do consórcio. Em seguida, o Presidente solicitou do Secretário Executivo a possibilidade imediata de tal mudança e, por ele, foi dito que, no artigo IV do Estatuto Social, o endereço que consta ainda não foi alterado na Receita Federal e nos órgãos de controle, podendo nesse ato haver a alteração da Sede e a mudança de endereço e que os Prefeitos consorciados presentes e a Assembleia Geral poderão autorizar. Diante disso, o Presidente submeteu aos prefeitos presentes a possibilidade da mudança de endereço junto à Receita Federal e os Órgãos de controle que ficará no seguinte endereço, Edf. Líder Empresarial, Rua Germano Magalhães, nº 176, 2º pavimento, sala 07, Centro – Arcoverde – PE, CEP. 56.506-550. Neste ato, foi aprovado por unanimidade dos presentes, cumprindo o Quórum do art. IV, parágrafo 1º do Estatuto Social. Nesse ato, a Ata de autorização foi assinada por todos os presentes conforme preceitua a legislação vigente. Sem mais nada a acrescentar, o Presidente dá por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária para mudança da Sede do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR. Eu, Adilson Ferreira, Secretário Executivo que demandará as providências legais cabíveis. Pesqueira, 11 de julho de 2019. Eu, Adilson Ferreira –

Secretário Executivo José Osório Galvão de Oliveira Filho – Presidente A Ata com as assinaturas dos presentes, encontra-se em anexo do livro de registro de atas desta entidade.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:FE15289A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 058/2019.

Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 014/2019 – Processo Licitatório. Nº 058/2019. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial de Registro de Preços em epígrafe, em favor das Empresas: **ROMULO ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 27.925.938/0001-79, Vencedora do Certame**, **para** os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25 **do Lote I, no valor total de R$ 151.820,00; Itens:** 01,02,03,4.1,4.2,05,06 e 07 **do Lote II** , no valor total de **R$ 316.942,50 e Itens: 01,02 e 03 do Lote III** , no valor total de **R$ 54.650,00 e A EMPRESA PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA – EIRELI- ME, CNPJ: 12.424.127/0001-17, vencedora do Certame para o** Item 01 do **Lote IV**, no valor total de **R$ 59.500,00. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** em 17 de outubro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B81BA58D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Homologação do Pregão nº 005/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes e didáticos destinados às diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação. **EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME**, para o Item 3 com o valor unitário de R$ 0,24 (Vinte e quatro centavos) e valor global de R$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais); Item 4 com o valor unitário de R$b 0,07 (Sete centavos) e valor global de R$ 150,50 (Cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) e Item 19 com o valor unitário de R$ 0,36 (Trinta e seis centavos) e valor global de R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 840,50 (Oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, para o Item 1 com o valor unitário de R$ 0,59 (Cinquenta e nove centavos) e valor global de R$ 2.015,44 (Dois mil quinze reais e quarenta e quatro centavos); Item 51 com o valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais) e valor global de R$ 28.872,00 (Vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais); Item 75 com o valor unitário de R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 3.360,76 (Três mil trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); Item 77 com o valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais) e valor global de R$ 1.422,00 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais) e Item 105 com o valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) e valor global de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 41.870,20 (Quarenta e um mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos). BRUNO E KARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, para o Item 56A com o valor unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais) e valor global de R$ 135.100,00 (Cento e trinta e cinco mil e cem reais); Item 56B com o valor unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais) e valor global de R$ 14,00 (Quatorze reais) e valor global de R$ 33.768,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 168.868,00 (Cento e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais). AM COMÉRCIO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME**, para o Item 5 com o valor unitário de R$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos) e valor global de R$ 9.398,40 (Nove mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Item 9 com o valor unitário de R$ 0,60 (Sessenta centavos) e valor global de R$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos); Item 11 com o valor unitário de R$ 0,64 (Sessenta e quatro centavos) e valor global de R$ 1.843,20 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos); Item 12 com o valor unitário de R$ 0,63 (Sessenta e três centavos) e valor global de R$ 93,24 (Noventa e três reais e vinte e quatro centavos); Item 14 com o valor unitário de R$ 28,50 (Vinte e oito reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 4.389,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais); Item 16 com o valor unitário de R$ 0,62 (Sessenta e dois centavos) e valor global de R$ 285,82 (Duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); Item 22 com o valor unitário de R$ 1,97 (Um real e noventa e sete centavos) e valor global de R$ 2.320,66 (Dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); Item 23 com o valor unitário de R$ 1,97 (Um real e noventa e sete centavos) e valor global de R$ 1.713,90 (Um mil setecentos e treze reais e noventa centavos); Item 24 com o valor unitário de R$ 0,57 (Cinquenta e sete centavos) e valor global de R$ 531,81 (Quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos); Item 25 com o valor unitário de R$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos) e valor global de R$ 3.002,40 (Três mil dois reais e quarenta centavos); Item 26 com o valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 5.535,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais); Item 28 com o valor unitário de R$ 1,16 (Um real e dezesseis centavos) e valor global de R$ 939,60 (Novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); Item 32 com o valor unitário de R$ 0,73 (Setenta e três centavos) e valor global de R$ 146,00 (Cento e quarenta e seis reais); Item 34 com o valor unitário de R$ 0,67 (Sessenta e sete centavos) e valor global de R$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos); Item 36 com o valor unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos) e valor global de R$ 717,15 (Setecentos e dezessete reais e quinze centavos); Item 37 com o valor unitário de R$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos) e valor global de R$ 198,65 (Cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); Item 40 com o valor unitário de R$ 0,93 (Noventa e três centavos) e valor global de R$ 807,24 (Oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos); Item 41 com o valor unitário de R$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos) e valor global de R$ 2.793,90 (Dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos); Item 44 com o valor unitário de R$ 10,90 (Dez reais e noventa centavos) e valor global de R$ 2.997,50 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Item 49 com o valor unitário de R$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos) e valor global de R$ 976,44 (Novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); Item 59 com o valor unitário de R$ 2,81 (Dois reais e oitenta e um centavos) e valor global de R$ 736,22 (Setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos); Item 71 com o valor unitário de 8,49 (Oito reais e quarenta e nove centavos) e valor global de R$ 8.897,52 (Oito mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos); Item 73 com o valor unitário de R$ 0,51 (Cinquenta e um centavos) e valor global de R$ 137,70 (Cento e trinta e sete reais e setenta centavos); Item 76 com o valor unitário de R$ 0,34 (Trinta e quatro

centavos) e valor global de R$ 351,90 (Trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos); Item 79 com o valor unitário de R$ 2,17 (Dois reais e dezessete centavos) e valor global de R$ 3.565,31 (Três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos); Item 80 com o valor unitário de R$ 3,89 (Três reais e oitenta e nove centavos) e valor global de R$ 5.897,24 (Cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos); Item 81 com o valor unitário de R$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos) e valor global de R$ 939,60 (Novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); Item 82 com o valor unitário de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos) e valor global de R$ 575,70 (Quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); Item 83 com o valor unitário de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos) e valor global de R$ 334,40 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Item 84 com o valor unitário de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos) e valor global de R$ 2.593,80 (Dois mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos); Item 85 com o valor unitário de 152,50 (Cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais); Item 87 com o valor unitário de R$ 1,99 (Um real e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 1.014,90 (Um mil quatorze reais e noventa centavos); Item 92 com o valor unitário de R$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos) e valor global de R$ 1.157,00 (Um mil cento e cinquenta e sete reais); Item 95 com o valor unitário de R$ 1,07 (Um real e sete centavos) e valor global de R$ 701,92 (Setecentos e um reais e noventa e dois centavos); Item 96 com o valor unitário de R$ 2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos) e valor global de R$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais); Item 102 com o valor unitário de R$ 5,07 (Cinco reais e sete centavos) e valor global de R$ 785,85 (Setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Item 103 com o valor unitário de R$ 46,90 (Quarenta e seis reais e noventa centavos) e valor global de R$ 3.939,60 (Três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) E Item 108 com o valor unitário de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) e valor global de R$ 38.250,00 (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 109.528,47 (Cento e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**. **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA EPP**, para o Item 38 com o valor unitário de R$ 2,01 (Dois reais e um centavos) e valor global de R$ 190,95 (Cento e noventa reais e noventa e cinco centavos); Item 50A com o valor unitário de R$ 13,81 (Treze reais e oitenta e um centavos) e valor global de R$ 35.353,60 (Trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); Item 50B com o valor unitário de R$ 13,81 (Treze reais e oitenta e um centavos) e valor global de R$ 8.838,40 (Oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); Item 57 com o valor unitário de R$ 0,67 (Sessenta e sete centavos) e valor global de R$ 44,22 (Quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos); Item 58 com o valor unitário de R$ 2,93 (Dois reais e noventa e três centavos) e valor global de R$ 465,87 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); Item 63 com o valor unitário de 13,81 (Treze reais e oitenta e um centavos) e valor global de R$ 2.347,70 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); Item 64 com o valor unitário de R$ 1,16 (Um real e dezesseis centavos) e valor global de R$ 816,64 (Oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos); Item 70 com o valor unitário de R$ 1,30 (Um real e trinta centavos) e valor global de R$ 2.574,00 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais) e Item 94 com o valor unitário de R$ 0,77 (Setenta e sete centavos) e valor global de R$ 543,62 (Quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 51.175,00 (Cinquenta e um mil cento e setenta e cinco reais)**. **THIAGO B DA SILVA MELO EIRELI**, para o Item 2 com o valor unitário de R$ 1,93 (Um real e noventa e três centavos) e valor global de R$ 1.061,50 (Um mil sessenta e um reais e cinquenta centavos); Item 6 com o valor unitário de R$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos) e valor global de R$ 748,20 (Setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); Item 7 com o valor unitário de R$ 11,60 (Onze reais e sessenta centavos) e valor global de R$ 2.343,20 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos); Item 8 com o valor unitário de R$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos) e valor global de R$ 4.082,50 (Quatro mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 10 com o valor unitário de R$ 0,62 (Sessenta e dois centavos) e valor global de R$ 92,38 (Noventa e dois reais e trinta e oito centavos); Item 13 com o valor unitário de R$ 1,00 (Um real) e valor global de R$ 722,00 (Setecentos e vinte e dois reais); Item 17 com o valor unitário de R$ 9,30 (Nove reais e trinta centavos) e valor global de R$ 7.328,40 (Sete mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); Item 18 com o valor unitário de R$ 10,03 (Dez reais e três centavos) e valor global de R$ 4.633,86 (Quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos); Item 20 com o valor unitário de R$ 6,01 (Seis reais e um centavos) e valor global de R$ 42.971,50 (Quarenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); Item 21 com o valor unitário de R$ 0,49 (Quarenta e nove centavos) e valor global de R$ 148,47 (Cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos); Item 27 com o valor unitário de R$ 1,64 (Um real e sessenta e quatro centavos) e valor global de R$ 1.738,40 (Um mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); Item 29 com o valor unitário de R$ 9,18 (Nove reais e dezoito centavos) e valor global de R$ 3.130,38 (Três mil cento e trinta reais e trinta e oito centavos); Item 30 com o valor unitário de R$ 3,27 (Três reais e vinte e sete centavos) e valor global de R$ 1.373,40 (Um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos); Item 31 com o valor unitário de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos) e valor global de R$ 1.959,75 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Item 33 com o valor unitário de R$ 0,63 (Sessenta e três centavos) e valor global de R$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais); Item 35 com o valor unitário de R$ 1,04 (Um real e quatro centavos) e valor global de R$ 721,76 (Setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos); Item 39 com o valor unitário de R$ 2,68 (Dois reais e sessenta e oito centavos) e valor global de R$ 817,40 (Oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos); Item 42 com o valor unitário de R$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos) e valor global de R$ 1.212,64 (Um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos); Item 43 com o valor unitário de R$ 9,89 (Nove reais e oitenta e nove centavos) e valor global de R$ 3.649,41 (Três mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos); Item 45 com o valor unitário de R$ 25,89 (Vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e valor global de R$ 7.145,64 (Sete mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Item 46 com o valor unitário de R$ 1,44 (Um real e quarenta e quatro centavos) e valor global de R$ 447,84 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); Item 47 com o valor unitário de R$ 7,19 (Sete reais e dezenove centavos) e valor global de R$ 2.466,17 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos); Item 48 com o valor unitário de R$ 5,35 (Cinco reais e trinta e cinco centavos) e valor global de R$ 3.263,50 (Três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); Item 52A com o valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 51.174,40 (Cinquenta e um mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos); Item 52B com o valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 12.793,60 (Doze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); Item 53A com o valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 50.374,80 (Cinquenta mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); Item 53B com o valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 12.593,70 (Doze mil quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos); Item 54A com o valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 52.613,68 (Cinquenta e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos); Item 54B com o valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 13.153,42 (Treze mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos); Item 55A com o valor unitário de 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 52.613,68 (Cinquenta e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos); Item 55B com o valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 13.153,42 (Treze mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos); Item 60 com o valor unitário de R$ 2,57 (Dois reais e cinquenta e sete reais) e valor global de R$ 460,03 (Quatrocentos e sessenta reais e três centavos); Item 61 com o valor unitário de R$ 2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos) e valor global de R$ 580,16 (Quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos); Item 62 com o valor unitário de R$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos) e valor global de R$ 881,46 (Oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); Item 65 com o valor unitário de R$ 2,02 (Dois reais e dois centavos) e valor global de R$ 2.199,78 (Dois mil cento e noventa e nove reais e

setenta e oito centavos); Item 66 com o valor unitário de R$ 6,78 (Seis reais e setenta e oito centavos) e valor global de R$ 10.698,84 (Dez mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); Item 67 com o valor unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos) e valor global de R$ 3.508,05 (Três mil quinhentos e oito reais e cinco centavos); Item 68 com o valor unitário de R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos) e valor global de R$ 6.112,35 (Seis mil cento e dois reais e trinta e cinco centavos); Item 69 com o valor unitário de R$ 2,76 (Dois reais e setenta e seis centavos) e valor global de R$ 5.925,72 (Cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos); Item 72 com o valor unitário de R$ 1,31 (Um real e trinta e um centavos) e valor global de R$ 2.984,18 (Dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos); Item 74 com o valor unitário de R$ 1,09 (Um real e nove centavos) e valor global de R$ 3.119,58 (Três mil cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos); Item 78 com o valor unitário de R$ 0,57 (Cinquenta e sete centavos) e valor global de R$ 1.830,84 (Um mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos); Item 86 com o valor unitário de R$ 68,64 (Sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e valor global de R$ 1.716,00 (Um mil setecentos e dezesseis reais); Item 88 com o valor unitário de R$ 55,83 (Cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e valor global de R$ 7.704,54 (Sete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Item 89 com o valor unitário de R$ 63,69 (Sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) e valor global de R$ 9.043,98 (Nove mil quarenta e três reais e noventa e oito centavos); Item 90 com o valor unitário de R$ 36,31 (Trinta e seis reais e trinta e um centavos) e valor global de R$ 4.429,82 (Quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); Item 91 com o valor unitário de R$ 11,89 (Onze reais e oitenta e nove centavos) e valor global de R$ 1.545,70 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); Item 93 com o valor unitário de R$ 4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos) e valor global de R$ 3.854,52 (Três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); Item 97 com o valor unitário de R$ 7,14 (Sete reais e quatorze centavos) e valor global de R$ 1.071,00 (Um mil e setenta e um reais); Item 98 com o valor unitário de R$ 7,14 (Sete reais e quatorze centavos) e valor global de R$ 1.071,00 (Um mil e setenta e um reais); Item 99 com o valor unitário de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 896,50 (Oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Item 100 com o valor unitário de R$ 5,06 (Cinco reais e seis centavos) e valor global de R$ 784,30 (Setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); Item 101 com o valor unitário de R$ 5,06 (Cinco reais e seis centavos) e valor global de R$ 784,30 (Setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); Item 104 com o valor unitário de R$ 10,67 (Dez reais e sessenta e sete centavos) e valor global de R$ 2.667,50 (Dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 106 com o valor unitário de R$ 2,60 (Dois reais e sessenta centavos) e valor global de R$ 1.287,00 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais) e Item 107 com o valor unitário de R$ 77,36 (Setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e valor global de R$ 16.709,76 (Dezesseis mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 442.521,91 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)** e **WILSON COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI – ME**, para o Item 15A com o valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais) e valor global de R$ 82.304,00 (Oitenta e dois mil trezentos e quatro reais) e Item 15B com o valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais) e valor global de R$ 20.576,00 (Vinte mil quinhentos e setenta e seis reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 102.880,00 (Cento e dois mil oitocentos e oitenta reais). O Valor Total do Certame resultou em R$ 917.684,08 (Novecentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2019, visto que se encontra regularmente desenvolvido.

Abreu e Lima, 18/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:4F757BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/2018 referente ao Processo Licitatório Nº 16/2018 – Pregão Presencial Nº 08/2018 que teve como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO INFORMALIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO DESTINADO AOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- TERMO ADITIVO - OBJETIVO: Alterar a Cláusula Sétima, do Contrato Nº 68/2018 de 16 de outubro de 2018 – Empresa**: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** - CNPJ nº 12.039.966/0001-11 Prazo: 12 meses – Período: 16 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020.

.
Afogados da Ingazeira, 17 de outubro de 2019.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:608D6705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 047/2019. CPL. Tomada de Preços nº 03/2019. Obras de Engenharia. **Objeto:** Serviços de Engenharia para Manutenção da Congregação Batista (Antigo Anexo Escolar) do Município da Água Preta – PE, mediante Processo Judicial nº 497-80.2013.8.17.0140, da 2ª Comarca da Água Preta/PE. **Valor Orçado:** R$ 69.451,00. **Sessão:** 04/11/2019 às 09h00min.
Edital e anexos: disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email: licitacao@aguapreta.pe.gov.br (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min)

Água Preta/PE, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:66260961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

TERMO ADITIVO Nº 002/2019,Em favor do Contratado:**ELETROPISCA INSTALAÇÕES LTDA ME,** CNPJ: **04.350.357/0001-50, aditado em 180 (cento e oitenta dias)**

Dispensa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE TIPO "C" NO MUNICÍPIODE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 17 de outubro de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:FC3098D9

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2019,Em favor do Contratado:**ELETROPISCA INSTALAÇÕES LTDA ME,** CNPJ: **04.350.357/0001-50,** Valor: **R$ 58.598,34** (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito e trinta e quatro centavos). Vigência: 31/07/2019 à 03/09/2019.
Dispensa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE TIPO "C" NO MUNICÍPIODE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 17 de outubro de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:037BF22B

GABINETE DE GOVERNO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2019,Em favor do Contratado:**QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME,** CNPJ: **21.352.647/0001-52,** aditado em 12 meses tendo vigência de 11/05/2019 à 11/05/2020.

Dispensa para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA JOVENS E IDOSOS CADASTRADOS E EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 17 de outubro de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:CB93D6D9

GABINETE DE GOVERNO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2019,Em favor do Contratado:**UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP,** CNPJ: **26.048.385/0001-50,**aditado em 12 (dose) meses que passa a ter vigência de 20/07/2019 à 20/07/2020.

Dispensa para: **AQUISIÇÃO DE MATÉRIASDESCARTÁVEISPARA USO ODONTOLÓGICO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIODE AMARAJI-PE** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 17 de outubro de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:9DB62D97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PMA

Errata: **No Edital** do Processo Licitatório nº 018/2019-PMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, datado de 04/10/2019, página 5. Ano X. Nº 2430. Código Identificador: A9B96E69. **onde se lê: 4.1.1.** Para o credenciamento o licitante deverá apresentar os seguintes documentos: (...), **leia-se: 4.2** Para o credenciamento o licitante deverá apresentar os seguintes documentos: (...).

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A2C7FD08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 044/2019 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de

Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,, conforme **Parecer Jurídico n.º 092/2019,**

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Dessuleide da Silva**, portadora da identidade n.º 2.914.619 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 537.074.004-68, ocupante do cargo efetivo de Professor Universitário, Categoria Funcional Especialista, Classe II, Nível D, 150 h/a, matrícula n.º 0048, lotada na Autarquia Educacional do ARARIPE – AEDA, com fundamento no art. 40.º, §1.º, I da CF/88, c/c art. 6.°-A da EC n.° 41/2003, com redação dada pela EC n.º 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe-**AEDA**, 16 de outubro de 2019.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CE853189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2019
Pregão Presencial de Nº. 017/2019

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Comissão: CPL/SAÚDE. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Máximo: R$ 134.326,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais), julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 31 de outubro de 2019 às 08:30hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/ Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BDDE44D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
REPUBLICAÇÃO
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: SERVIÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços gerais de marcenaria, que serão executados parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina e para contratação de mão de obra especializada em correção de estruturas em madeira, conserto de mesas, cadeiras, estantes, armários, balcões, gavetas, dobradiças, montagem e desmontagem de móveis, manutenção preventiva, manutenção corretiva e executar outras tarefas relacionadas com a sua função que lhe forem atribuídas, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor Máximo: O valor total é de R$ 28.272,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais), julgamento menor preço por ITEM.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 01 de Novembro de 2019 às 08:30hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: **cplsede@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:190C7DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 303/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 088/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria das Graças de Lima Pereira**, portadora da identidade nº 4.135.345 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 748.482.754-15, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, **matrícula nº 873**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 303/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com

integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria das Graças de Lima Pereira, portadora da identidade nº 4.135.345 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 748.482.754-15, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 873, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/10/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2FD7B905

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 304/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 090/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Raimunda Régis de Sousa Neta Oliveira**, portadora da identidade nº 2788700/94 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 696.991.004-00, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 200 h/a, matrícula nº 673, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 304/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Raimunda Régis de Sousa Neta Oliveira, portadora da identidade nº 2788700/94 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 696.991.004-00, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 200 h/a, matrícula nº 673, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/10/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8CC8E2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 305/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 091/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Sueli Cristina de Araujo**, portadora da identidade nº 1398439/87 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 696.970.944-20, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 453, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 305/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Sueli Cristina de Araujo, portadora da identidade nº 1398439/87 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 696.970.944-20, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 453, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/10/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2723F2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 306/ 2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 095/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Claudenice Diniz Pereira Pinho**, portadora da identidade nº 3660722 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 748.495.064-53, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 885, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 306/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Caludenice Diniz Pereira Pinho, portadora da identidade nº 3660722 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 748.495.064-53, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 885, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/10/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7D5FE35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 307/ 2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 096/2019**,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados à média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Zurete Feitoza, portadora da identidade nº 1.175.740 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 187.976.014-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, SM-5, TecEnf, matrícula nº 93850, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. n° 40, §1°, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13, §2º I da Lei Municipal nº 2.403/2006.
Art. 2º – Ressalte-se que os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, conforme dispositivo do art. 40, §8° da CF/88 c/c art. 23, §2º da Lei Municipal n° 2.403, de 18 de maio de 2006.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 307/2019**, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados à média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Zurete Feitoza, portadora da identidade nº 1.175.740 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 187.976.014-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, SM-5, TecEnf, matrícula 93850, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. n° 40, § 1°, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13, § 2º I da Lei Municipal nº 2.403/2006, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/10/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EEE6DC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 308/ 2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 097/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Ferreira dos Santos**, portadora da identidade nº 3.797.264 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 825.670.774-72, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 630, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 308/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6°

da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Ana Ferreira dos Santos, portadora da identidade nº 3.797.264 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 825.670.774-72, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 630, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/10/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:79CC9984

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 309/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 098/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Vanusa Rodrigues Alencar**, portadora da identidade nº 3860379 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 716.410.094-20, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 271, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 308/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Vanusa Rodrigues Alencar, portadora da identidade nº 3860379 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 716.410.094-20, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 271, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/10/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FBA292FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 310/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 100/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, Sr. Damião Borges de Lima, portador da identidade nº 1.133.460 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 089.753.964-87, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, AgAd, SM-2, matrícula nº 641, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 310/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6.° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. Damião Borges de Lima, portador da identidade nº 1.133.460 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 089.753.964-87, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, AgAd, SM-2, matrícula n.º 641, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/10/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91CCEA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 311/2019

O Prefeito do Município de Araripina e o Presidente da Câmara Municipal de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 099/2019**,

Resolvem:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Hilda Maria Nunes Oliveira, portadora da identidade nº 1.334.627 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 339.943.234-87, titular do cargo efetivo de Oficial Legislativo, Nível I, matrícula nº 111, lotada na Câmara Municipal de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina – PE

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 311/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Hilda Maria Nunes Oliveira, portadora da identidade nº 1.334.627 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 339.943.234-87, titular do cargo efetivo de Oficial Legislativo, Nível I, matrícula nº 111, lotada na Câmara Municipal de Araripina, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/10/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina – PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ECF47AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N.º 059, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina(PE), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Araripina**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo os arts.61 , inciso XI, 83 na alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra pertencente o senhor **WALDIR ALEXANDRE GOMES**, CPF/MF n°. 339.217.764-49, localizado na zona rural Sitio Barro n°. 93, Distrito de Morais no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme Registro do Imóvel, matricula n°. 3.252, no livro n°. 2-R de Registro geral de imóveis, datada de 01 de março de 2016, Uma área de terra situada na serra do Araripe, Serra do Morais, medindo 3.396 m² (três mil trezentos e noventa e seis metros quadrado), sendo: **Leste** com o talhado da serra do Morais medindo 37,288, **SUL** com talhado (borda) medindo 14,967 , **Oeste** com estrada vicinal da serra do morais medindo 88,133 **Norte** com terra de Alexandre Gomes medindo 37,288.

Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a construção de um mirante, para atender e incrementar o desenvolvimento turismo local, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "k" do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com afixação no local apropriado existente no átrio da Prefeitura do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:826720E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, centro, Araripina, Estado de Pernambuco, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. José Raimundo Pimentel do Espirito Santo, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua. Rui Barbosa, n°. 315 – Centro, neste Município, e, do outro lado, o senhor **Waldir Alexandre Gomes,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº.339.217.764-49, RG. 2575633 – SSP –PE, domiciliado na Sitio Serra do Morais, n°. 93, zona rural no Distrito de Morais, município de Araripina, Estado de Pernambuco, resolvem de comum acordo, firmar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA**, com supedâneo nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem-se por objeto do presente instrumento a desapropriação de bem imóvel pertencente o senhor Waldir Alexandre Gomes, localizado na Serra do Morais, – Distrito de Morais, zona rural do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, que se encontra registrado no Cadastro de Imóveis Rural CCIR – n°. 221.015.039.020-8, cadastrado na Receita Federal – NIRF N°. 2.291.973-2. Uma área de terra situada na serra do Araripe, Serra do Morais, medindo 3.396 m² (três mil trezentos e noventa e seis metros quadrado), sendo: **Leste** com o talhado da serra do Morais medindo 37,288, **SUL** com talhado (borda) medindo 14,967, **Oeste** com estrada vicinal da serra do morais medindo 88,133 **Norte** com terra de Alexandre Gomes medindo 37,288.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no laudo de avaliação efetivado pela Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº 042/2017, indenizará o Município de Araripina o Proprietário, em moeda corrente, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela desapropriação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – A quantia supramencionada, referente à contrapartida da desapropriação do imóvel, será disponibilizada para ao proprietário imediatamente após a assinatura do presente termo.

Parágrafo único. Fica designado o prazo de 08 (oito) dias, a contar da assinatura do presente acordo, para que o proprietário promova, às suas custas, a desocupação do imóvel, objeto do presente acordo.

E, por assim haver, entre si, ajustado e acordado o presente Instrumento Particular de Acordo em Desapropriação de Bem Imóvel para Fins de Utilidade Pública, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo descritas, a tudo presentes.

Araripina (PE), 30 de novembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina

WALDIR ALEXANDRE GOMES
CPF/MF n°.339.217.764-49
Proprietário

DALVENISA PEREIRA DE SOUZA GOMES
CPF/MF n°.039.305.784-41
Esposa

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5B9A07AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 295/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **MARCOS CÍCERO DE SIQUEIRA ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 8068812 SDS-PE e do CPF nº 074.666.034-08, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 185, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9322CFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 301/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a Srª. **RAYSSA YOLE DUARTE GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.828.631 SDS/PE e do CPF nº 080.622.294-83, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADORA ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 125, de 01 de abril de 2019.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:47744352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE Sra. LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de n. 006/2019 de 16 de janeiro de 2019, especialmente sobre a Lei Federal 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame.
RESOLVE:
DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de Serviços para a Recuperação da quadra poliesportiva coberta e com vestiários padrão FNDE da ESCOLA MARIA LUZANIRA RAMOS do Município de Araripina, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital.
TIPO	Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário
PROCESSO	PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2019
MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019**
DATA	26 DE JUNHO 2019

DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Araripina/PE, 30 de Setembro de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:57E0E9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE Sra. LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de n. 006/2019 de 16 de janeiro de 2019, especialmente sobre a Lei Federal 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame.
RESOLVE:
DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de Serviços para a Recuperação da quadra poliesportiva coberta e com vestiários padrão FNDE do Distrito de Nascente do Município de Araripina, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital.
TIPO	Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário
PROCESSO	PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2019
MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019**

DATA	11 DE JUNHO 2019

DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Araripina/PE, 30 de Setembro de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária De Educação/Ordenador De Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C72B132A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE ERRATA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
ERRATA I
Processo N.º 005/2019. Pregão Presencial N.º 004/2019Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de vereadores de Arcoverde/PE. Em decorrência do feriado municipal para o dia da sessão, ONDE SE LÊ: 21/10/2019 às 9hs; LEIA-SE: 22/10/2019 às 9hs. Ficam inalterados demais termos da publicação. Arcoverde (PE) 17/10/2019.
BRUNA ALMEIDA SILVA
Pregoeira.
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
ERRATA I
Processo N.º 006/2019. Pregão Presencial N.º 005/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para ar condicionado da Câmara Municipal de vereadores de Arcoverde/PE. Em decorrência do feriado municipal para o dia da sessão, ONDE SE LÊ: 21/10/2019 às 11hs; LEIA-SE: 22/10/2019 às 11hs. Ficam inalterados demais termos da publicação. Arcoverde (PE) 17/10/2019.

BRUNA ALMEIDA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DF1D060E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 004/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 038/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 004/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 004/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 038/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de combustíveis para os veículos automotores pertencente as Secretarias de Saúde e Educação do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 2.158.569,75 (Dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Abertura: 31/10/2019, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 789793, e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:25C75F3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS SS NO 004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS SS NO 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de Processo de Concurso Público para provimentos de vagas para Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde. Realizada análise das propostas técnicas, ficou classificada a empresa FUNVAPI – FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI. *Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de Abertura da proposta de preços, para o dia 29/10/19 as 10 (Dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 16 de Outubro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8EF1B74D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS PORTARIA Nº 0010/2019

PORTARIA Nº 0010/2019

(NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO).

O Secretário de Saúde Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público nº. 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo público, destinados a seleção de candidatos para o provimento dos cargos de **MÉDICOS**, para a UPA 24 hr, o Hospital Júlio Alves de Lira - HJAL do Município de Belo Jardim, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Comissão	Nome	Mat	Função
Presidente	Heleno Alves da Silva Junior	3651	Agente de Endemias
Secretário (a)	Sandra Abrantes Formiga	1835	Bioquímica
Membro	Fabiola Silva Alves Bispo	12504	Enfermeira
Membro	Maria do Carmo Ferreira de Andrade	1770	Odontóloga
Membro	Adilânia Cordeiro da Silva	6785	Enfermeira

Artigo 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e a análise e decisão

quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pelo setor jurídico da Secretaria de Saúde deste Município;

Artigo 4º. O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com o Secretário de Saúde e o Corpo Jurídico para realização do certame;

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Belo Jardim, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde Municipal

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:1E227C95

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 02/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM Nº 02/2019.
No dia dezessete de outubro de 2019, na sede da Secretaria de Cultura, sala de reunião da Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, na Rua Coronel Antônio Marinho, nº 260, Ayrton Maciel, Belo Jardim, Pernambuco, reuniu-se a referida Comissão para análise e julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes inscritos na Seleção do credenciamento em evidência. O Presidente da Comissão Julgadora conferiu e comparou a listagem fornecida com os envelopes efetivamente entregues, atestando que estavam de acordo e em conformidade. Após análise minuciosa da documentação de cada proponente e seguindo os critérios de seleção, previstos no item 5.2 do Edital de Seleção. A Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, designada pela Portaria nº 182/2019, publicada no Diário Oficial do Estado 17 de outubro de 2019, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o Resultado da seleção do credenciamento de artistas locais em evidência, a seguir. Concluiu a Comissão Julgadora que os **proponentes selecionados** no Edital de Seleção de credenciamento de artistas locais nº 02/2019 são: 1) Banda Faby Mel, representada por Fabiola Ventura da Silva Sousa. 2) Banda Rebirth, representada por Eliel José Alves de Lima.. O presente Resultado da Seleção será publicado na sede da SECULT para o amplo conhecimento dos interessados, após a publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção do credenciamento, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

MAÉVE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JONATAS LUCIANO DOS SANTOS
Membro da Comissão

DAVID HENRIQUE NUNES DE LIMA
Membro da Comissão

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado da Seleção de credenciamento.

Em, 17 de OUTUBRO de 2019

CRISTIANO ARAÚJO DE CARVALHO
Secretário de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:8447D2F0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00034/2019. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Contrato Nº: 00124/2019. Contratado: Comercial Master Eireli. CNPJ: 11.791.908/0001-87, Contrato Nº: 00126/2019. Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84, Contrato Nº: 00129/2019. Contratado: Luiz B Silva Neto. CNPJ: 09.509.605/0001-87, e o Contrato Nº: 00130/2019. Contratado: Y M S da Silva. CNPJ: 22.909.366/0001-10. **Onde se lê: Vigência: de 30/09/2019 a 31/12/2019, leia-se: Vigência: de 30/09/2019 a 30/09/2020.**

Belo Jardim - PE, 17 de outubro de 2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:15055C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019. COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 012/2019. Comissão: CPL. **Pregão Presencial nº 007/2019**. A comissão de Licitação de Brejo da Madre de Deus, torna publico para os interessados o resultado do Pregão 007/2019, Cujo objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr. Aquisição de material de construção, sendo exclusivamente de uso próprio para execução com mão de obra própria da Conclusão da UBS (Unidade Básica de Saúde) – Tipo I, no Distrito de São Domingos, no Município de Brejo Madre de Deus, Valor Máximo aceitável: R$ 105.674,71 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais setenta e um centavos), Que o certame foi declarado **DESERTO,** e ao mesmo tempo marca nova data 31 de outubro de 2019, as 09:00 horas, CPL/Saúde, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura , no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacaobmd@hotmail.com, ou no **portal da transparência**, atendendo **MP** de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus, 17 de Outubro de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:F5F338DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 419/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS, ao Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUVENTUDE E ESPORTES, símbolo CC1-A, a partir de **15 de outubro de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 17 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2268DFBF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 418/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RIZELMA SORAIA FERREIRA, ao Cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC1,** a partir de **15 de outubro de 2019,** com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 17 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5FF3F2A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 417/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR a **EXONERAÇÃO** da servidora abaixo mencionada, feita através do ato de nº. **408/2019** publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo Agostinho, no dia 16/10/2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
047966	ROSINEIA DA SILVA RODRIGUES	CC5 – CHEFE DE SETOR II	SEC. EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 17 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C08D44B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 421/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: GIOVANNI JOSÉ DA ROCHA LINS SILVA JÚNIOR, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 17 de outubro de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 17 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9879C2ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 394/2019

Demite funcionário a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 37, incisos II, da Constituição Federal, e Art. 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1o – Demitir a pedido AGSTON JORDÃO DOS SANTOS, funcionário de provimento efetivo da função de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente no exercício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 10 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

IVALDO ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C1D8C7A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

EMPRESA VENCEDORA: VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 14.246.589/0001-17, R$ 732.000,00. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Caetés, 17 de Outubro de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:875A7A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR COM RESSARCIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA E O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX.

De um lado o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede , à praça São Felix nº20, centro Camocim de São Félix/PE, inscrito no CNPJ 10.766.129/0001-69, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **Giorge do Carmo Bezerra**, Prefeito, doravante denominado PRIMEIRO CONVENENTE, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Teixeira de Carvalho, s/n - Centro, Barra de Guabiraba - PE, 55690-000, inscrito no CNPJ nº 10.120.962/0001-38, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **Wilson Madeiro da Silva**, Prefeito, de ora em diante denominado SEGUNDO CONVENENTE, considerando as normas atinentes das respectivas Leis Orgânicas de cada Município, bem como as normas gerais do direito público, firmam as partes o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Convênio consiste em CESSÃO COM ÔNUS:
O SEGUNDO convenente cede ao PRIMEIRO convenente a servidora **JOSEFA JOELMA DOS NASCIMENTO,** RG nº 5.769144 SSP/PE, e CPF: 045.275.974-93, servidora do Município de Barra de Guabiraba, matricula nº 09636, na função de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS DA CESSÃO
O ônus do presente convênio, correspondente a salários, gratificações, encargos sociais e previdenciários, permanecerá de responsabilidade do primeiro convenente, com ressarcimento integral pelo primeiro convenente até o dia 25 de cada mês, se obrigando o segundo convenente informar os valores a serem ressarcidos até o dia 20 de cada mês.
PARÁRAGRO ÚNICO: Quaisquer pagamentos indevidos que sejam realizados pelo segundo convenente à servidora que ora se cede deverão ser restituído pelo segundo convenente, caso decorram de insuficientes, errôneas ou ausência de informação por parte do segundo convenente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A servidora ficará obrigada a cumprir a mesma carga horária do primeiro convenente, ou seja, 30 (trinta) horas-semanais, a disposição da secretaria de Educação a que ficará submetido, lotada na Escola Municipal localizado na Zona Rural de Santa Luzia. Ademais é certa que eventuais faltas, bem como atestados médicos ou licenças-médicas deverão ser informadas até o dia 10(dez) de cada mês pela Secretaria de educação do segundo convenente ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria de Educação do primeiro convenente para efeito de eventual desconto, em ofícios distintos.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES
Acaso a servidora ora cedida não cumpra fiel e eficazmente com suas funções perante a Secretaria de Educação do segundo convenente, fica o mesmo obrigado a imediatamente comunicar ao primeiro convenente este fato, para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, inclusive, instaurar eventual processo Administrativo Disciplinar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste Convênio é da data de sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO
O presente Convênio poderá ser aditado mediante simples acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
Qualquer das partes poderá denunciar este Convênio, mediante notificação escrita à outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para as questões que se originarem do presente Convênio, somente poderão ser dirimidas no Foro das Comarcas de Camocim de São Félix e Barra de Guabiraba/PE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 2(duas) vias, de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos- legais.

Camocim de São Félix/PE, 15 de Outubro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Pelo Primeiro Convenente

WILSON MADEIRO DA SILVA
Pelo Segundo Convenente

JOSEFA JOELMA DOS NASCIMENTO
Servidora Cedida Com Ônus

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:0042120D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 249/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **MARIA EMANUELLA PEREIRA LOPES –** AGENTE DE ENDEMIAS – a partir de 29 de Setembro de 2019 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 29.09.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:FC6CB504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 250/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA** – PROFESSORA – **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de **04 meses**, de acordo com parecer da junta médica, o setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe o art. 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAÍBA) a partir de 22 de julho de 2019 e retorna à sua função em 22 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a **22.07.2019**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DBA0CCA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 251/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCINEIDE SIQUEIRA CARLOS SILVA** – PROFESSORA – **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de **45 dias**, de acordo com parecer da junta médica, o setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe o art. 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAÍBA) a partir de 13 de setembro de 2019 e retorna à sua função em 27 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a **13.09.2019**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D7EE2862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 252/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA IMACULADA PIRES DE ALMEIDA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de **1 mês**, de acordo com parecer da junta médica, o setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe o art. 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAÍBA) a partir de 25 de setembro de 2019 e retorna à sua função em 25 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a **25.09.2019**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:727896EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 253/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIZA MARIA GONÇALVES** – PROFESSORA – **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de **2 (dois) meses**, de acordo com parecer da junta médica, o setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe o art. 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAÍBA) a partir de 24 de setembro de 2019 e retorna à sua função em 24 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a **24.09.2019**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5C53E847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATENDE–PE
EMPRESA: **YMS DA SILVA EIRELI**
CNPJ Nº **22.909.366/0001-10**
Valor: **R$ 74.533,30** (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos*)*
Data do Contrato: 25.09.2019
Nº do Contrato: 020/2019
Vigência do contrato: 12 meses

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Em 25 de setembro de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:46A78AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATENDE–PE
EMPRESA: **RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ Nº **27.925.938/0001-79**
Valor: **R$ 72.237,50** (setenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos*)*
Data do Contrato: 25.09.2019
Nº do Contrato: 021/2019
Vigência do contrato: 12 meses

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Em 25 de setembro de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A08FBECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE E CADERNOS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA A DROGAS E A VIOLÊNCIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE
EMPRESA: **LG BEZERRA CAVALCANTI**
CNPJ Nº 10.847.357/0001-63
Valor: **R$ 25.950,00** (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais*)*
Data do Contrato: 07.10.2019
Nº do Contrato: 022/2019
Vigência do contrato: 12 meses

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Em 07 de outubro de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:57004C9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2019

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 719 de 23 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SEVERINA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 036.349.734-04 e Cédula de Identidade nº 9.651.60 - SDS/PE – data de nascimento 11/03/1951, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE FINANCEIRO** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande – CHÃ PREV**,** a partir da data de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 30 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8311A267

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2019

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 699 de 06 de junho de 2018 e, Lei Municipal Nº 719 de 23 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **EZEQUIEL RAIMUNDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 165.454.354-34 e Cédula de Identidade Nº 1.576.134 – SDS/PE – data de nascimento 29/09/1958, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO CHÃ PREV**, vinculado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE - CHÃ PREV, a partir da data de 10 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 30 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D2427962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Condado, atendendo ao disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 torna publico o **CANCELAMENTO** do Processo nº 021/2019. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Nat:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 17 de outubro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:4B1243A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 014/2019. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preço para Contratação de empresa especializada na locação de patrulhas mecanizadas, para atender a demanda do município. Valor: R$561.204,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 01/11/2019 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 23/09/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7E19032A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1423/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ MAURÍCIO CASSIMIRO DE SOUSA JÚNIOR**, portador do RG Nº **7.983.197 SDS/PE** e do CPF Nº **065.476.544-86**, para o Cargo Comissionado de **GERENTE DE ARRECADAÇÃO,** de símbolo CC-02, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 16 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 16 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:BEE38719

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2018
INEXGIBILIDADE Nº 05/2018

O Prefeito do Município de Escada, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso III – **RATIFICA** a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços para Shows Artísticos em Comemoração as Festividades Juninas 2018 no Município de Escada/PE.

L**UAN ALVES DE LUCENA EIRELI-ME CNPJ Nº 23.569.191/0001-02**, no valor de R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Apresentação de show Artístico da Banda AQUARIUS, para as atividades juninas, que será realizada no dia 23/06/2018, no polo de Escada.
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.924.119/0001-30, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Apresentação de Show Artísticos da banda EDUARDA SEDUTORA, que será realizado no dia 23 /06/2018, no polo Flexeiras.
Valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Apresentação d show Artístico da Banda YNOVE MARTINS, que será realizado no dia 28/06/2018, no polo Flexeiras.
Valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Apresentação de Shows Artísticos da Banda TONY MARTINS, que será realizado no dia 28/06/2018, no polo Escada.
Valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Apresentação de show Artístico da Banda YNOVE, que será realizado no ia 28/06/2018, no polo Escada.
Valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Apresentação de show Artístico da Banda IGOR BACELAR, que será realizado no ia 28/06/2018, no polo Flexeiras.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Gestor Município de Escada – PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:106E90F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 0059/2019 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU de Exu, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 05/11/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 059/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEEF, PNAEEM E PNAEEJA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **243.265,00.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 04/11/2019, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:DA6CC7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 Objeto Nat.:Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NA OCASIÃO DE VISTORIAS EM DOMICILIOS DO MUNICÍPIO**. Valor Orçado em **R$ 36.715,16**. Julgamento: 31/10/2019 às 8:30. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça

Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:9E0244C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 020/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 010/2019. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de Cadeira e Mocho Odontológicos destinado a Unidade Básica de Saúde dos Povoados Matolotagem e São João dos Leites Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global: **R$ 21.990,66 (vinte e um mil novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: 18/10/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/10/2019 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 31/10/2019, às 13:00h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 790029**.

Flores, 17/10/2019.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E12CC586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2019.

EDITAL Nº 015/2019.

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em (concurso – CAVEPA), em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados durante o exercício de 2016;
CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* dos indicados pela CAVEPA para o exercício de funções em serviços públicos essenciais;

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 02/12/2015, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta-PE, no período de 18/10/2019 a 06/11/2019, de 09 às 13:00, para apresentação de documentos e confirmação do atendimento aos critérios necessários para as respectivas nomeações.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENGENHEIRO CIVIL
LUIS PAULO LIMA CARDOSO

MOTORISTA "D"
AUGUSTO CESAR FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
EDINEIDE MARIA DA SILVA

3. Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, quanto à 2comprovação de instrução escolar ou acadêmica, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade exigida no anexo I (documento anexo) do Edital 001/2015, deverão ser apresentados no ato do atendimento a esta convocação, bem como os seguintes documentos, **que não necessitam ser entregues em cópias autenticadas por cartório de notas:**

Certidão Negativa para fins eleitorais;
Certificado de reservista ou certificado de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira de trabalho;
Cópia de cédula de identidade e CPF;
Cópia do PIS;
Declaração do convocado de que não possui outro vínculo com o serviço público da administração direita ou indireta, em quaisquer esferas, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de saúde física e mental;
Comprovantes de escolarização e/ou formação acadêmica superior conforme o Anexo I do Edital 001/2015 (doc. anexo);
Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual).

4. Os convocados portadores de deficiência deverão apresentar o laudo médico ou atestado médico, no dia da perícia médica, promovida por junta médica oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele convocado que não apresentar o laudo médico ou atestado médico, neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante na listagem geral de candidatos, conforme o item 6.4 da cláusula VI do Edital 001/2015.

5. O candidato que não atender a esta convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

6. Ficam ratificadas todas as normas de convocação de aprovados para nomeação contidas no Edital do Concurso Público 001/2015.

Gabinete do Prefeito,17 de outubro de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:8C5C0A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - DISPENSA Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019

Em referência a Publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019, publicado no dia 16/10/2019, o Gabinete da Prefeita informa:

Onde se lê: "**ELIANE FERREIRA DOS SANTOS 04813515401**, inscrita no CNPJ nº 12.775.071/0001-45, nas rotas 24 e 25, com o valor mensal de R$ 3.500,00"

Leia-se: "**ELIANE FERREIRA DOS SANTOS 04813515401**, inscrita no CNPJ nº 12.775.071/0001-45, nas rotas 24 e 25, com o valor mensal de R$ 3.250,00**".**

Onde se lê: "**MANOEL ROMUALDO CUNHA 03421244472**, inscrita no CNPJ nº 32.706.275/0001-31, nas rotas 29 e 30, com o valor mensal de R$ 4.500,00"

Leia-se: "**MANOEL ROMUALDO CUNHA 03421244472**, inscrita no CNPJ nº 32.706.275/0001-31, nas rotas 29 e 30, com o valor mensal de R$ 4.250,00".

Gameleira/PE, 14 de outubro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:91A86F30

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019
DISPENSA Nº 005/2019

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV e V da Lei 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE,** pela contratação das Empresas: **ELIANE FERREIRA DOS SANTOS 04813515401**, inscrita no CNPJ nº 12.775.071/0001-45, nas rotas 24 e 25, com o valor mensal de R$ 3.250,00; **RUTH DOMINGOS DE SOUZA SILVA 01035020416**, inscrita no CNPJ nº 28.567.049/0001-40, na rota 10, com o valor mensal de R$ 2.500,00; **GUILHERME OLIVEIRA GOMES 12202139427**, inscrita no CNPJ nº 32.844.358/0001-97, na rota 09, com o valor mensal de R$ 2.500,00; **MANOEL ROMUALDO CUNHA 03421244472**, inscrita no CNPJ nº 32.706.275/0001-31, nas rotas 29 e 30, com o valor mensal de R$ 4.250,00; pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Gameleira (PE), 11 de outubro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:E8786931

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE REPASSE: 347.651-14/2010/MCIDADES/CAIXA

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse n°: 347.651-14/2010/MCIDADES/CAIXA, do convênio firmado para a execução do TRABALHO SOCIAL no empreendimento denominado RESIDENCIAL VILLAGE GAMELEIRA. CONVENIADA: Município da Gameleira de CNPJ 11.343.902/00041-47 e INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Caixa Econômica Federal de CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: Execução do PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS, que está vinculado ao Contrato de Repasse 347.651-14/2010/MCIDADES/CAIXA - Aditivo de prazo. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FF699F7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0203/2019

EMENTA – Retorna horário de expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos municipais, estaduais e federais geralmente iniciam o expediente administrativo a partir das 08:00 horas, e que constantemente é necessário a interação entre os mesmos e a AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar o expediente da AESGA para o horário das 08:00 as 22:00 horas a partir do dia **21 de outubro de 2019,** devendo todos os servidores adequarem suas jornadas de trabalho.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F8AEC1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - ED FISICA, Matrícula Nº. 6346, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **04B** para **05B** com vigência em **2 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:903650BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **IARA MARIA DA SILVA VIEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - INTERPRETE, Matrícula Nº. 11370, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **10 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BBC750AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **BRUNA BARROS CARDOSO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - INTERPRETE, Matrícula Nº. 11369, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **9 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F9ED3D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **WILIENE DE MELO SOUZA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - INTERPRETE, Matrícula Nº. 11371, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **15 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:219F85AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROSALY MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula **nº. 7875**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE20** para **PE21** concernente ao período de **11/08/2014** a **11/08/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1E2A8BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CLEBSON NUNES CAVALCANTE**, Matrícula **nº. 7877**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **13/08/2014** a **13/08/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BFC95A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula **nº. 7878**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **13/08/2014** a **13/08/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E1BBB26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **FLAVIA LEITE CORDEIRO**, Matrícula **nº. 7880**, que ocupa o cargo de **MERENDEIRA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **13/08/2014** a **13/08/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:337C6CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JANETE PEREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula **nº. 7881**, que ocupa o cargo de **MERENDEIRA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **17/08/2014** a **17/08/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:82188C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS**, Matrícula **nº. 7895**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE20** para **PE21** concernente ao período de **25/08/2014** a **25/08/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3F31973B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE MARIO DE ARAUJO**, Matrícula **nº. 7882**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE20** para **PE21** concernente ao período de **24/08/2014** a **24/08/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FEF82DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 911/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA,** PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 7.718, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** no Colégio Municipal Padre Agobar Valença, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:06BBCD6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA,** PROFESSOR I, matrícula nº. 2.340, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR no Colégio Municipal Padre Agobar Valença, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CE71213F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 912/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **CRISTIANE DE ALMEIDA MAGNO AZEVEDO,** AGENTE ADMINISTRATIVA, matrícula nº 241, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR no Instituto Bíblico do Norte, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A3FF243C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Supervisora Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **RIGELE PAES DOS SANTOS,** PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 12.310, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F6A0EE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ELIUDE TAVARES GOMES,** PROFESSOR I, matrícula nº. 9.166, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola Professora Amélia Maria Tavares de Melo, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DFD0DE50

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000287/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de BRUNO EDUARDO DOS SANTOS LUNA, representado por JOCÉLIO BEZERRA DE LUNA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **BRUNO EDUARDO DOS SANTOS LUNA (pensão temporária), filho menor,** portador do RG N° 10.965.118 SDS/PE, CPF N° 116.058.774-41, representado por seu Genitor, o Senhor **JOCÉLIO BEZERRA DE LUNA,** portadora do RG Nº 4.818.227 SSP/PE, inscrita no CPF Nº 971.743.194-91, dependente da Ex-servidora Ativa **ELLEN DIANA XAVIER DOS SANTOS,** Matrícula N° 3847, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Nível ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Portador do RG N° 5.929.195 SDS/PE, CPF N° 032.766.324-38, falecida em **28 de Julho de 2019**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso II e Art. 48.Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 28 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B19FB393

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N° 005/2019

OBJETIVO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção, organização, montagem, desmontagem, auxílios diretos a equipe da prefeitura e casa do artesão, nos períodos diurnos e noturno durante o evento A Magia do Natal.

EMPRESA CONVOCADA:
Alves & Fonseca Serviços Ltda ME, inscrita CNPJ: 08.304.209/0001-50

PESSOAS FÍSICAS CONVOCADAS:
Alex Luciano Araújo – RG: 7.919.087 e CPF: 080.883.104-66
Alisson Thiago Silva Barros – RG: 9.341.024 e CPF: 118.345.544-54
Antônio Carlos Gonçalves da Silva – RG: 5.278.441 e CPF: 026.837.234-90
Antônio José dos Santos Neves – RG: 390.691.471 e CPF: 704.487.954-34
Carlos Eduardo Gama de Lima – RG: 6.296.877 e CPF: 041.615.474-39
Cybelle Lima de Miranda – RG: 5.870.309 e CPF: 043.593.664-69
Deusymar Ramos Barros Viana – RG: 8.820.286 e CPF: 097.567.564-89
Edvaldo Tavares Bispo – RG: 9.565.603 e CPF: 708.181.104-30
Eudes Silvério Ferreira – RG: 8.850.328 e CPF: 105.111.864-60
Fábio de Souza Cavalcante – RG: 5.513.733 e CPF: 280.762.088-40
Genário Luis Silva de Melo – RG: 6.770.521 e CPF: 062.584.314-29
Giovani Dias de Souza – RG: 6.296.881 e CPF: 046.917.654-76
Glauco Fabiano de Oliveira Leite – RG: 7.103.737 e CPF: 058.504.564-06
João Francisco de Lima – RG: 4.928.444 e CPF: 023.842.764-17
José Alberto da Silva – RG: 27.099.959 e CPF: 497.635.804-63
Karina Hellen da Silva Tavares – RG: 9.677.006 e CPF: 114.297.684-01
Lenivaldo Cavalcante Laranjeira – RG: 32.501.204-0 e CPF: 774.571.024-34
Luciano Melquiades da Silva – RG: 4.730.749 e CPF: 843.955.914-34
Maiara Barbosa dos Santos – RG: 8.740.954 e CPF: 094.995.874-38
Marcos Alberto de Oliveira Ferreira – RG: 6.837.503 e CPF: 047.552.744-51
Marcos dos Santos Rodrigues – RG: 6.978.298 e CPF: 056.600.714-22
Marcos José da Silva – RG: 4.524.615 e CPF: 881.655.234-49
Maria Angélica Alves de Moura – RG: 5.278.434 e CPF: 023.259.524-01
Mauricio José Feitosa – RG: 1.303.755 e CPF: 167.256.704-15
Pedro Henrique Silvestre Peixoto – RG: 9.219.761 e CPF: 120.433.354-80
Reginaldo Figueiredo de Melo – RG: 1.379.986 e CPF: 530.046.987-49

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DFB3682B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades das Secretarias e escolas Municipais**. Ata de Registro de Preços nº**

007/2019, com validade até o dia **14/09/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 34.770.156/0001-73**.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8B20333F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades das Secretarias e escolas Municipais**. Ata de Registro de Preços nº 007/2019**, com validade até o dia **14/09/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 16.866.828/0001-67**.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0116F520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO nº 102/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP** - **CNPJ nº** 34.770.156/0001-00. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 5.849,00. Prazo de Vigência:** 24 de Setembro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EE0E939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO nº 104/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA-EPP** - **CNPJ nº** 16.866.828/0001-67. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 20.651,10. Prazo de Vigência:** 24 de Setembro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:02856C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Contrato nº 122/2019-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, **CNPJ sob o nº** 24.708.262/0001-73. Objeto: **Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria de Administração. Valor Global: R$ 92.670,00. Prazo de Vigência: 07 de Outubro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019**.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1DA5353F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº001/2019 – Processo Licitatório nº 014/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS - COHAB I localizada no Bairro Severiano de Moraes Filho no município de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 432.428,32. Abertura 07/11/2019, às 10:30h (Horário de Brasília).** Edital disponível no site www.garanhuns.pe.gov.br ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019 / pmg.licitacao@gmail.com.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:41386FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 073/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **ALMEIDA E RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME -** inscrito no CNPJ nº 24.973.173/0001-54. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (DOS APARELHOS CARDIOLÓGICO E NEUROLÓGICO E ULTRASSONOGRAFIAS). Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 24 de setembro de 2020.

Garanhuns, 17 de outubro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1008F4B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 010/2019. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais elétricos e hidráulicos para instalação de bombas submersas para Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE. Valor estimado R$ 54.359,60. Data e Local da Sessão: 31/10/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 17 de outubro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:2D72ABEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RAZÕES DE ANULAÇÃO PARCIAL DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ITEM II DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - FMS

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, antes de efetivamente formalizar o subsequente contrato administrativo reflexivo do Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão Presencial FMS nº 005/2019, como reflexo de auditoria interna de rotina, individualizou de forma superveniente um vício anulável do procedimento licitatório no que pertine as especificações do veículo descrito no item II do certame, o que torna nulo o procedimento licitatório quanto a este, vez que trata-se de veículo a ser adquirido com recursos vinculados oriundos da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11415.374000/1190-03 – Ministério da Saúde, que exige compatibilidade do objeto licitado com o objeto descrito da referida emenda, sob pena de glosa da despesa.

Explico. O item II do instrumento convocatório afeto ao Pregão Presencial FMS nº005/2019, foi licitado com as seguintes especificações técnicas mínimas:

"Veiculo Zero km (sem uso anterior e sem registro de primeiro emplacamento), tipo Van, Cor Branca, Ano de Fabricação/Modelo 2019/2019, Fabricação Nacional, Motor Turbo, Combustão à Diesel, Cilindrada 2.3, Torque de 31,6 KGFM, Tanque de Combustível de 80 litros, Capacidade de Transporte de 15 passageiros e 01 motorista, Câmbio manual de 06 velocidades, Freios a disco nas 4 rodas e com ABS, Direção Hidráulica e/ou Elétrica, Ar Condicionado, Airbag Frontal na forma exigida pela Legislação de Trânsito, Trava elétrica, Vidros Elétricos, Volante com ajuste de altura, Porta lateral corrediça, Altura mínimo do veículo de 2.450mm, Distância entre eixos de 3.700 mm, Comprimento de 5.599, Garantia de 12(doze) meses ofertado pelo fabricante, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito".

Em atenção às especificações grafadas no Termo de Referência (Anexo I), a empresa vencedora do citado item, FIORI VEICOLO S.A, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, apresentou proposta escrita e sagrou-se vencedora, tendo o objeto adjudicado e homologado a seu favor, restando pendente a formalização do reflexivo contrato administrativo.

Entrementes, a que pese ter todo o certame sido referenciado às especificações técnicas mínimas acima transcritas para o item II, seguindo literalmente a esteira do que fora consignado na autorização de abertura do certame confeccionada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS (*vide* fls. 003) e no Termo de Referência também de lavra daquela (fls. 004 a 006), bem como nas cotações de preços de fls. 029 a 032, evidencia-se supervenientemente à adjudicação e homologação do certame que o Pregoeiro e a equipe de apoio foram levados a erro, vez que as especificações do citado item consignadas na autorização de abertura do certame, no termo de referência e nas cotações encaminhadas pela Secretaria de Saúde não são compatíveis com as especificações mínimas e características especiais descritas na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11415.374000/1190-03, que é vinculante.

Vejamos o teor da nomenclatura e das especificações mínimas consignadas na citada proposta do Ministério da Saúde (fls. 021 e 022), capazes de gerar a anulabilidade parcial do ato de adjudicação e homologação e também do certame referente ao item II:

"Nome do equipamento: Veículo de Transporte Sanitário (**Com acessibilidade – 1 Cadeirante**)

(...)

Capacidade Total / Acesso Cadeirante = **Mínimo de 10 pessoas com acessibilidade.**"

Vê-se, pois, sem maiores digressões, que o veículo que foi acautelado pela emenda parlamentar que resultou na proposta MS nº 11415.374000/1190-03 é um veículo com acessibilidade para deficiente / cadeirante, de sorte que o veículo licitado, adjudicado e homologado no item II do Pregão Presencial FMS nº 005/2019, na forma posta, **não é compatível com o objeto vinculado da proposta do Ministério da Saúde, pois, não trata-se de veículo adaptado para acessibilidade de cadeirantes.**

Imprescindível, pois, acautelando futura glosa da despesa e o melhor interesse público consubstanciado na efetiva aquisição do bem destinado a uso especial, sem olvidar para as questões normativas e regulamentares a que nos vinculamos junto ao Ministério da Saúde em relação aos requisitos específicos do bem descrito na proposta, **reconhecer que a questão ora supervenientemente ventilada não é sanável, de sorte que a nulidade parcial do procedimento licitatório trilhado é matéria de ordem pública, e a consequente adjudicação e homologação deste em relação ao citado item II.**

De igual sorte, é de bom tom consignar que a jurisprudência e a doutrina hodiernas dão conta da **inexistência de direito adquirido oponível à Administração Pública quando ocorrer nulidade**, que é o caso dos presentes autos em relação ao item II.

Ante a realidade fática esposada, considerando os documentos que robustecem os autos administrativos em epígrafe, após consultar a assessoria jurídica e os membros da equipe de apoio, decide, com esteio na Súmula 473 do STF, pelos motivos já expostos, avocar **o princípio da autotutela e OPINAR pela declaração de nulidade parcial do certame, com consequente declaração de nulidade da adjudicação e homologação realizada em relação ao item II, vez que vergastasse em vício insanável, mantendo-se como regulares os atos praticados em relação ao item I do certame.**

Destaque-se, por oportuno, que a anulação que ora pretende-se operacionalizar não induz no caso vertente à obrigação de indenizar, consoante prescreve o §1º do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, que verbera:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§1°A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

A indenização ao particular só seria devida acaso presente a hipótese legal descrita no parágrafo único do artigo 59 do mesmo diploma, que verbera: "*A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa*."

Vê-se, pois, que no caso em testilha a empresa FIORI VEICOLO S.A, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0001-08, a que pese ter sido declarada vencedora do item II certame, tendo o referido objeto adjudicado e

homologado em seu favor, **não chegou a firmar o contrato de fornecimento, tampouco executou qualquer parcela do certame, de sorte que não há que se falar em indenização ou prejuízo, sendo desnecessária inclusive a garantia do contraditório e da ampla defesa *in casu,* posto que o vício insanável é ululante.**

Entrementes, inobstante a inquestionável impossibilidade de manutenção da adjudicação e homologação do item II do certame, muito menos a formalização da contratação reflexiva, por medida de extrema cautela, em prestígio ao princípio do contraditório e da ampla defesa, entendo conveniente que a presente pretensão de anulação seja submetida à licitante então adjudicatária do item II, para que se manifeste meritoriamente sobre o tema, se entender oportuno e conveniente, o fazendo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em analogia ao prazo disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, quando então, com ou sem manifestação, seguirá os autos e seus termos à autoridade superior para decisão final acerca da anulação parcial ora proposta através do uso do mecanismo da autotutela.

Assim, determino a intimação da licitante FIORI VEICOLO S.A para manifestar-se sobre as presentes razões de anulação parcial, o fazendo via email e mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos (AMUPE).

Ibirajuba (PE), 17 de outubro de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FB8782A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMI nº 019/2019. CPL. **Tomada de Preços nº 006/2019**. Obras. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DA LAGOA – ETAPA 1, MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). **Valor global**: **R$ 711.509,85. Data e local da sessão de abertura: 04/11/2019 às 09:00h**. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132, Centro, Ibirajuba-PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 17 de outubro de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:850350F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 008/2019 - CPD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA – CPD Nº 008/2019.
PROCESSO Nº 003/2019.

O Dr. José Ribeiro de Souza, Procurador Municipal, matrícula, nº 0002150, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designada originalmente pela portaria nº GP nº 2.003/2017, no uso de suas atribuições legais, embasado dos termos da Lei Complementar nº 003/2010, originaria da Lei 2.242/1996, tomando conhecimento da determinação exarada pelo Procurador Geral do Município de Igarassu, Dr. Paulo Arrudas Veras, no verso do oficio TC/GC02/2019, datado de 25/03/2019, assinado pelo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Senhor Ramilson Brandão Ramos, além da documentação anexada, inclusive com parecer da Procuradora Dra. Raissa Bezerra Fernandes Martins, referendada pelo Procurador Geral do Município de Igarassu, que recomendaram a apuração dos fatos através da via administrativa, destinada a apurar as supostas infrações cometidas pelo servidor comissionado **EDNALDO LEITE DA SILVA,** portador do CPF nº 793.567.964-91, RG nº 4082420, residente na Estrada dos Remédios nº. 1918, Ilha do Retiro, Recife/PE, matricula nº. 131741, telefone móvel nº 81 981035642, lotado na Secretária de Gestão Integrada – SEGI, no cargo de assessoramento para acompanhamento de certame público – na central de compras, que de conformidade com as informações contidas nos expedientes acima citado, passará a responder processo administrativo, pela suposta prática de acumulo de funções de forma ilegal, em desacordo com a lei, devendo os fatos serem apurados administrativamente, com base na legislação contida na Lei regulamentar 03/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Igarassu/PE.

ASSIM,

DETERMINO

A autuação desta portaria, com a documentação acostada, tratando-se do oficio TC/GC02, nº. 00056/2019; relatório preliminar de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Parecer da Procuradoria do Município, determinando ainda, que encaminhado expediente de praxe para o Dr. Diogo Semman - Secretario de Gestão de Pessoas e para Dr. Paulo Arruda Veras, Procurador Geral do Município, solicitando a ficha funcional do servidor Ednaldo Leite da Silva, bem como autorização ao Sr. Procurador Geral, para a publicação desta portaria, através da AMUPE, órgão oficial, com essa finalidade e de logo fazendo a designação do servidor efetivo José Sebastião Martins do Carmo, matrícula 2823, fiscal arrecadador, atualmente lotado nesta Procuradoria Geral para desempenhar as funções de Membro e por economia processual também secretário da referida Comissão, nos termos da lei complementar nº 003/2010, oriunda da Lei 2242/1996, art. 137, § 1 do capítulo III, do processo disciplinar, praticando em fim, todos os demais atos e diligências necessárias para completa elucidação dos fatos que poderão ser ou não comprovadas como transgressões disciplinares.

CUMPRA-SE.

Igarassu, 11 de setembro de 2019.

DR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
OAB/PE nº 8.124
Procurador Municipal - Presidente da C.P.D.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:454DA02E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 419/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): DOGINEIA CRISTINE DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DOGINEIA CRISTINE DA SILVA, matrícula nº 000048, funcionário (a) admitido (a) em 30 de junho de 1989, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 03(três) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 07 de outubro de 2019 e término no dia 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C7672964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 420/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): DJALMA BARBOZA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DJALMA BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 000926, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 07 de outubro de 2019 e término no dia 05 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6CDFA8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 421/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): LINDALVA FERREIRA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LINDALVA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 000873, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 07 de outubro de 2019 e término no dia 05 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E760B9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 422/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): ROSIANE MARIA RAMOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSIANE MARIA RAMOS, matrícula nº 033001, funcionário (a) admitido (a) em 03 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 07 de outubro de 2019 e término no dia 05 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2A1C1672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Registro de preço para aquisição de combustíveis para uso pelos visitadores do Programa Criança Feliz, em execução pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 13/09/2019, 26/09/2019 e 08/10/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:00 horas do dia 17/10/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO DO PREGÃO

HISTÓRICO DA ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Registro de preço para aquisição de combustíveis para uso pelos visitadores do Programa Criança Feliz, em execução pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:84AFA957

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00059/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00020/2019: **Licitação Deserta**. Registro de preço para aquisição de combustíveis para uso pelos visitadores do Programa Criança Feliz, em execução pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itapetim, 17/10/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2E5E6A84

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00020/2019. Processo Nº: 00059/2019. CPL. Compra. Registro de preço para aquisição de combustíveis para uso pelos visitadores do Programa Criança Feliz, em execução pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Justificativa: Licitação Deserta.

Itapetim, 17/10/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A792E022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 24/2019.

Ementa: Institui e regulamenta o sistema de registro ponto de efetividade funcional dos servidores municipais do Município de itaquitinga/PE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores, no que refere-se ao registro do ponto, horas-extras, banco de horas, visando a aplicação da legislação vigente.

D E C R E T A :

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O registro de frequência para controle da jornada de trabalho é medida obrigatória para todos os servidores, lotados nos órgãos da administração direta, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho.

§ 1º Até a implantação total do sistema eletrônico do controle de frequência nos locais de trabalho (biometria ou via web) o registro será através de livro ponto.

§ 2º O registro de frequência é exclusivo para cada servidor, sendo expressamente proibido que um servidor registre a frequência de outro, pois tal procedimento constitui falta grave e estarão passíveis, ambos os servidores, quem autorizou e quem registrou, de sofrerem as penalidades previstas em Lei.

§ 3º O servidor que, excepcionalmente, estiver em cumprimento de missão fora de seu local de trabalho e que, comprovadamente, não puder efetuar a marcação do ponto, terá essa marcação abonada pelo Secretário Municipal ou correlato do órgão a que se vincular, mediante solicitação/comunicação instruída com a prova do ocorrido e com a justificativa do Chefe Imediato, de acordo com o Anexo III deste Decreto.

§ 4º Poderá ser autorizada a isenção na marcação de ponto no intervalo de descanso de intrajornada, dada a natureza do serviço,

devidamentejustificada pela Chefia imediata e comunicada ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - É expressamente vedado abonar faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 4º- Define-se como **"HORAS FALTAS"** a ausência injustificada do servidor ao trabalho, durante sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a domingo sendo descontado na proporção:

I - um dia de falta: a remuneração do dia que tiver faltado;

II - dois ou mais dias de falta: a remuneração dos dias que tiver faltado e as dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta.

Art. 5º- Define-se como **"HORAS ATRASO"** a ausência parcial na jornada diária do servidor, sendo:

I - na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;

II - na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Art. 6º - Define-se como **"FALTA DE MARCAÇÃO"** a falta do registro no controle de ponto/frequência na entrada ou saída do expediente e/ou nos intervalos de descanso.

Parágrafo Único - Para efeito do desconto da falta de marcação será observado:

I - para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso intrajornada, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 25% da jornada diária; e

II - para jornadas diárias que exijam o registro apenas de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 50% da jornada diária.

Art. 7º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto nãoexcedentes a 05 (cinco) minutos antes e após o horário normal de expediente, observado o limite máximo de 15 (quinze) minutos diários.

Parágrafo Único - Não serão aceitas justificativas cujo motivo seja o esquecimento de registrar o Ponto.

Art. 8º Fica instituído o sistema de registro da efetividade funcional dos servidores municipais das Administrações Direta, Autárquica do Município de Itaquitinga, que será regulado conforme as disposições deste Decreto.

Art. 9º Consideram-se servidores municipais para fins deste Decreto:

I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;

II – os cedidos de outros órgãos;

III – o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República;

Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e equiparados.

Art. 10 O registro da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, através de uso de livro de ponto que armazenará, diariamente, seus horários de entrada e saída e suas saídas e retornos intermediários, e ratificada por seu superior hierárquico.

Art. 11 Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizada a prestação de serviço extraordinário ou a compensação de horários, conforme o caso.

Art. 12 O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta e atraso, deverá providenciar a justificativa perante a chefia autorizada.

Art. 13 Fica sob responsabilidade da chefia imediata controlar a permanência do servidor no local de trabalho após o registro do ponto, acompanhando a frequência do servidor e adotar as medidasadministrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto e demais normas regulamentadoras.

Art. 14 O servidor que não cumprir as normas previstas neste Decreto estará sujeito às medidas administrativas disciplinares estabelecidas em Lei Complementar que institui o Estatuto dos Servidores Público de Itaquitinga/PE.

Art. 15 Compete a Secretaria Municipal de Administração ou, por delegação, a Diretoria de Recursos Humanos, conferir, homologar e transpor o registro das ocorrências para o sistema, tempestivamente.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração poderá delegar e instituir atribuições aos demais setores de gestão de pessoas (RHs), visando a implementação e correta aplicação do registro de ponto no âmbito do Município.

Art. 16. A divulgação das normas estabelecidas neste Decreto caberá às áreas de apoio administrativo das Administrações Direta, e Autárquica, competindo-lhes, ainda:

I – orientar os servidores quanto às diretrizes estabelecidas para o registro a efetividade; e

II – zelar pela conservação dos Livros de Pontos utilizados e pela segurança das informações.

Art. 17. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração a prática dos atos necessários à regulamentação do registro da efetividade funcional de que trata o presente Decreto, dirimindo os casos omissos e podendo emitir resoluções para serem observados por todos os servidores do município, sejam eles efetivos, comissionados ou contratados.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga/PE, aos 03 de outubro de 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Amâncio de Lima
Código Identificador:281323A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 01/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 032/2019 referente a Carta Convite nº 001/2019 o qual tem o prazo de vigência de 90(noventa) dias, no período de 08/10/2019 até 07/01/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa de

Engenharia para a execução dos serviços de construção do muro de proteção da escola de 06 (seis) salas de aula padrão FNDE, localizada no bairro de Itaparica em Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9E68C791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 058/2019 FME. Processo Licitatório Nº 008/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, a aquisição de kits didáticos para a melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho na Prova Brasil de estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo. Contratada: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.569.390/0001-67. Valor Contratado: R$ 428.350,00 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 02/10/2019. Vigência até 02/10/2020.

João Alfredo, 17 de outubro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D83E0D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: EDILSON ALVES DE SANTANA 04733066465, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.604.959/0001-18. Prazo Acrescido: 09 (nove) meses. Nova Vigência de 01/10/2019 a 01/07/2020,

João Alfredo 17 de outubro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:604D9230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação de Edição nº 2438, **Onde se lê:** "**Processo:** 044/2019. **INEXIGIBILIDADE:** 014/2019" leia-se "**Processo:** 043/2019. **INEXIGIBILIDADE:** 013/2019". Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 10 de outubro de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1DD77977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 05 de setembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
2001 – Gabinete do Prefeito			
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.601 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**10.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
2001 – Gabinete do Prefeito			
Programa	503 – INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO	**1**	**5.000,00**
Projeto/Atividade	1.230 – REEQUIPAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	203 – APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL	**1**	**5.000,00**
Projeto/Atividade	2.210 – APOIO AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**10.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:92ECA552

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/09/2019. Edição 2411, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 06 de setembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
27001 – Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes			
Programa	604 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**10.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
27001 – Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes			
Programa	1103 – PROMOÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O POVO	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.286 – FOMENTO Á PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**10.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C97B4AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Setembro 2019.
.
Moreno, 16 de outubro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**50.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO	**15**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**50.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:2B0158DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Moreno, 16 de outubro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	**1**	**200.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	**1**	**200.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**200.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:71531A1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 041 DE 10/10/2019

Portaria n° 041 de 10/10/2019

O Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Indeferir o pedido de aposentadoria do servidor JOSÉ ROBERTO LIRA OLIVEIRA, PROFESSOR, NÍVEL II, FAIXA "C", matrícula nº 25.668, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos às modalidades de aposentadoria previstas na Constituição da República e nas Emendas Constitucionais correspondentes.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:73673389

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 42 DE 10/10/2019

Portaria n° 42 de 10/10/2019

O Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Indeferir o pedido de aposentadoria do servidor **MANOEL JOSÉ DE LIMA**, no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 25.692, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos às modalidades de aposentadoria previstas na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais correspondentes, bem como ante a impossibilidade de concessão de aposentadoria especial, em razão da ausência de norma legal regulamentadora do art. 40, § 4º, incisos II e III da CF, com redação da EC 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:93AAF381

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 062/2019, Dispensa Nº. 009/2019,** cujo objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MORENO-PE, PELO PERÍODO 90 (NOVENTA) DIAS**, a ser efetivada com a empresa **POSTO VALE DOS EUCALIPTOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 32.830.207/0001-80**, situada na Av. Sofrônio Potela, nº 4043, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, com valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Moreno, 01 de Outubro de 2019.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária da Fazenda e Administração

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:D75B6A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 620/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 98 da Lei Complementar n° 01/90, Estatuto dos Servidores Municipais de Olinda, alterada pela Lei Complementar n° 031/2007.
CONSIDERANDO as recomendações contidas no Parecer da Controladoria Interna datado de 04 de Outubro de 2019 e o Requerimento nº 2001/19 datado de 01 de Outubro de 2019;
CONSIDERANDO o Atestado Médico para Gestante, datado de 17 de setembro de 2019, fornecido pelo Dr. Carlos Leal, Instituto de Medicina Integral Fernando Figueira - IMIP, deferido pelo Dr. Gilvandro Macena Lira, Médico Perito – Psiquiatra, do Centro Interdisciplinar de Políticas e Promoção em Saúde do Servidor e Trabalhador de Olinda.
R E S O L V E:
Art. 1°- Conceder licença maternidade à servidora comissionada **CAMILLA VICTORIA PEDROSA DE AGUIAR**, Mat. 55708-1, Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Irmão Biá, por 180 (cento oitenta) dias, a contar de 17/09/2019 (dezessete de setembro de dois mil e dezenove), conforme Declaração de Nascimento expedida pelo Instituto de Medicina Integral Fernando Figueira - IMIP.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17/09/2019.

Art. 3°- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 16 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:6B13CF76

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 621/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Suspender as férias da funcionária **DAIANA CARVALHO TELES CRIVELLARE, Mat. 51283 – 1,** no período compreendido entre 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, em virtude da solicitação da mesma, através do Requerimento – Nº 2122/2019, datado de 16 de outubro de 2019. Ficando o gozo programado para 30 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 17 de Outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B924ED62

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2019 - PMO - CPL II (3ª CONVOCAÇÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - SEEJ

3ª CONVOCAÇÃO

COMPRAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, TIPO CHROMEBOOKS PARA SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA PLATAFORMA G SUITE FOR EDUCATION, VISANDO O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, O PROCESSO DE INCLUSÃO DIGITAL E A GARANTIA DAS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS 3 (TRÊS) ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA. **Valor Estimado: R$ 96.580,20 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)**. **Abertura: 01/11/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 17 de outubro de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D1BBDFE3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – FMS - CPL I
(ERRATA DE PUBLICAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SSO.

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **017/2018** - FMS - CPL I

Leia-se: *PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - FMS - CPL I.*

Olinda, 17 de outubro de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL – I.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:BD35C39D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A 2ª SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ACADÊMICOS DE DIREITO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, através do seu CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJU, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 20, inciso V, da Lei Complementar nº 48/2016, torna pública por meio deste, a abertura da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DO CURSO DE DIREITO, nos termos deste Edital e da Lei Federal nº 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa ao preenchimento de estagiários voluntários do curso de direito, residentes preferencialmente no Município de Olinda, para exercerem suas atividades no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, sediada na Avenida Sigismundo Gonçalves, nº 314, Varadouro, Olinda, PE.

1.2. A presente seleção e o programa de estágio da Procuradoria-Geral do Município de Olinda serão coordenados pelo Centro de Estudos Jurídicos.

1.3. O **estágio será voluntário** e, como tal, o estagiário não perceberá qualquer remuneração pela atividade prestada.

1.4. Ao final de cada doze (12) meses de estágio, o estagiário receberá certificado pela conclusão no programa de estágio da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, que servirá de documento comprobatório de experiência profissional acadêmica.

1.5. O regime de estágio implica a observância de uma carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, preferencialmente pelo horário da manhã, competindo à Procuradoria-Geral do Município respeitar o horário das aulas acadêmicas do estagiário.

1.6. O candidato selecionado exercerá suas atribuições nos órgãos da Procuradoria-Geral do Município, especialmente em suas três Procuradorias Especializadas: Contencioso, Consultivo e Fazenda Municipal.

1.7. A seleção simplificada de que trata este edital será realizada em **DUAS ETAPAS**, sendo a primeira de caráter classificatório, denominada de **AVALIAÇÃO CURRICULAR ACADÊMICA**, e a segunda de **ENTREVISTA PESSOAL**, de caráter eliminatório, conforme disposições a seguir.

1.8. O presente Edital destina-se à seleção simplificada de **23 (vinte e três)** estagiários do curso de graduação em Direito entre alunos matriculados do **2º (segundo)** ao **6º (sexto) período**, ou do **2º (segundo)** ao **3º (terceiro) ano**, se for seriado o regime acadêmico, do curso de graduação em Direito, além da formação de cadastro de reserva de acadêmicos nessas condições que, se convocados, serão integrados ao programa de estágio da Procuradoria-Geral do Município de Olinda por um período inicial de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**, a juízo da Procuradoria-Geral do Município de Olinda.

1.9. Das vagas oferecidas neste edital, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de necessidades especiais. Caso esse número resulte em uma fração, será considerado o primeiro número inteiro subsequente.

1.10. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Olinda (www.diariomunicipal.com.br/amupe).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por correio eletrônico (**ceju@olinda.pe.gov.br**), durante o período de **21 de outubro a 1º de novembro de 2019**.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário anexo (que poderá também solicitado pelo e-mail: ceju@olinda.pe.gov.br) e o enviar, por e-mail (ceju@olinda.pe.gov.br), juntamente com um dos documentos descritos no item 3.11, letras "e" ou "f".

2.3. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição, dispondo o Centro de Estudos Jurídicos do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.4. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.5. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

2.6. Não haverá cobrança de taxa ou qualquer outro valor para que o candidato se inscreva na seleção.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção simplificada será realizada em DUAS ETAPAS, sendo a primeira de caráter classificatório, denominada de AVALIAÇÃO CURRICULAR ACADÊMICA, e a segunda de ENTREVISTA PESSOAL, de caráter eliminatório.

3.2. A primeira etapa da seleção é denominada **Avaliação Curricular Acadêmica**, de caráter meramente classificatório, quando os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com seu coeficiente de rendimento acadêmico (CR) informado no ato da inscrição.

3.3. Entende-se por coeficiente de rendimento acadêmico (CR) a média de todas as notas obtidas em cada umas das disciplinas da graduação em direito que candidato cursou e concluiu até o momento na respectiva instituição de ensino.

3.4. Participarão da etapa denominada "Avaliação Curricular Acadêmica" todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário eletrônico.

3.5. Caso a informação curricular prestada no formulário eletrônico de inscrição não seja devidamente comprovada no momento da formalização do estágio, o candidato será excluído do certame.

3.6. Os cinquenta (50) primeiros melhores classificados na **Avaliação Curricular Acadêmica (primeira etapa)** figurarão de lista de classificação que será divulgada no sítio da Prefeitura Municipal de Olinda e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Olinda (www.diariomunicipal.com.br/amupe).

3.7. Em caso de empate, terá preferência aquele candidato com idade mais avançada.

3.8. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiência formarão uma lista de classificados apartada.

3.9. Após a divulgação da lista de classificação na primeira etapa, os candidatos melhores classificados deverão aguardar a convocação para a segunda etapa, que será eliminatória e consistirá de entrevista pessoal a ser realizada na sede da Procuradoria-Geral do Município.

3.10. Os candidatos não eliminados na segunda etapa formarão a lista de classificação definitiva, que será divulgada no Diário Oficial do Município.

3.11. Os candidatos que figurarem na lista de classificação definitiva serão paulatinamente convocados, por e-mail ou por telefone, fornecidos no ato da inscrição, devendo comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Procuradoria-Geral do Município de Olinda, sediada na Avenida Sigismundo Gonçalves, nº 314, Varadouro, Olinda, PE, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos:

a) identidade e CPF (ou CNH);

b) comprovante de residência em nome do candidato (dos últimos 06 meses);

c) uma foto 3x4 recente;

d) certificado de matrícula atualizado no curso de graduação em Direito;

e) histórico acadêmico atualizado, onde conste o coeficiente de rendimento acadêmico (CR);

f) caso no histórico acadêmico do candidato não conste o seu coeficiente de rendimento acadêmico, será necessária ainda uma declaração firmada pelo Coordenador do curso da respectiva instituição de ensino superior, na qual conste a mencionada informação e o reconhecimento da firma de seu subscritor.

3.12. Deverão ser apresentados todos os originais dos documentos, cujas cópias serão autenticadas pelo servidor que os receber ou, se assim preferir o candidato, poderá autenticá-las previamente em cartório.

3.13. O candidato que não comparecer no prazo assinalado, após a sua convocação, ou que não comprovar as condições declaradas na inscrição será excluído do certame.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município de Olinda poderes para afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

4.2. Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos.

4.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Centro de Estudos Jurídicos.

4.4. Das decisões proferidas pelo Centro de Estudos Jurídicos, caberá recurso administrativo ao Procurador-Geral do Município, no prazo de cinco (05) dias corridos.

4.5. Esta seleção simplificada tem validade de um (01) ano, contado da publicação da lista de classificação definitiva no Diário Oficial do Município (item 3.10).

Olinda/PE, 16 de outubro de 2019.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

JOSANY XAVIER DE MENEZES
Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos

ANEXO ÚNICO
Ficha de Inscrição da Seleção de Estagiários Voluntários da Procuradoria-Geral do Município de Olinda

(preencher com letra de forma ou computador)

NOME COMPLETO: _____.
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____.
CPF: _____ IDENTIDADE: _____.
TELEFONE RESIDENCIAL: _____.
TELEFONE CELULAR: _____.
E-MAIL: _____.
UNIVERSIDADE OU FACULDADE NA QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO: _____.
PERÍODO QUE SE ENCONTRA MATRICULADO: _____.
SE SERIADO FOR O REGIME, QUAL O ANO QUE SE ENCONTRA MATRICULADO: _____.
COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO ATUALIZADO: _____.
Por fim, DECLARO estar ciente que se a informação prestada nesta ficha de inscrição estiver incorreta ou inverídica, algo que será comprovado quando da apresentação dos documentos originais, serei excluído(a) da seleção (item 2.3, do Edital), sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
____, _____ de _____ de 2019.

_____
Candidato(a)

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:B188BA07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 005/2019 – Processo Administrativo Nº 013/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção e equipamentos para supri as necessidades da Secretaria de obras e Serviços Públicos do Município de Orocó – PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 04/11/2019 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 17/10/2019.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:CF4DF25F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO

Processo Nº 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Serviços. Homologação do Pregão Nº 01/2019, para Contratação de empresa especializada visando à aquisição de Licença de Uso anual de um conjunto de softwares e aplicativos, integrados a um sistema de informações digitais legislativa, destinados à automação dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal dos Palmares/PE, com o objetivo de fazer a organização, votação e transmissão das sessões legislativas, incluindo a Locação dos seguintes equipamentos: Painel Eletrônico com TVs de 55 polegadas, 15 Tabletes com as respectivas licenças do aplicativo de votação, 01 PC completo e 04 câmeras de transmissão ao vivo, customização, treinamento e implantação do sistema, de acordo com as características e quantidades previstas no ANEXO I, do presente edital. E Adjudicação do(s) objeto(s) à X3 TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRRELI EPP, inscrita no CNPJ 17.465.161/0001-53, para os itens 1 e 2 no valor total de R$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Palmares,17 de outubro de 2019

PAULO CAVALCANTE FERREIRA SILVA
Pregoeiro

SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
André Luiz Lins Reis
Código Identificador:C7530D67

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2019

Dispõe sobre a prorrogação do sorteio dos prêmios do programa "IPTU DÁ SORTE", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 009/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 018/2019, que regulamenta a campanha "IPTU DÁ SORTE", mormente quando estabelece a data do sorteio dos prêmios para o dia 12/10/2019;
CONSIDERANDO que a campanha "IPTU DÁ SORTE" tem o objetivo de conscientizar a população acerca da importância do pagamento do IPTU, cuja arrecadação é revertida em favor da comunidade, e que, ao mesmo tempo, oferece à população a oportunidade de concorrer a prêmios,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2019, de 15 de março de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.153/2018, de 25 de maio de 2018, que instituiu o Programa de Incentivo ao Pagamento em Dia do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, denominado Programa "IPTU DÁ SORTE", mediante o sorteio de prêmios, e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal nº 018/2019, de 27 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 17.** O sorteio de que trata a presente Campanha será realizado no dia **18 de outubro de 2019,** no anfiteatro da Praça Dr. Paulo Paranhos, Centro, Palmares – PE, em horário e ordem de premiação a serem definidos pela Comissão Organizadora da Campanha, e amplamente divulgados na impressa local."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7FDA046F

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2019. Processo Licitatório Nº: 025/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento Asfáltico da área do mercado público do município dos Palmares. Fundamentação legal: Inciso V, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: INSTTALE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 23.742.620/0001-00. Valor R$ 141.052,89 (Cento e quarenta e um mil, cinqüenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Palmares/PE, 17 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6D39A6A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019-CPL PROCESSO N.º 036/2019

Devido ao erro de digitação no item 11.2.3. Letra "d", a CPL vem através deste retificar as clausulas editalícias. Tal modificação não afeta na elaboração das propostas, sendo assim não existe a necessidade de republicação do edital de convocação, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Seguem abaixo as modificações no edital:

Logo,
Onde consta:

11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)
(...)
d) A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é:
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

Passe a constar:

11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)
(...)
d) A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é:
PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)

Os demais itens e cláusulas do edital e anexos permanecem inalterados e a CPL decide manter o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

Paranatama (PE), 17 de Outubro de 2019

AILTOM TAVARES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8B454140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2019

Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o município de Paranatama-PE afetado por estiagem.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 12.340/2010, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.257/2010.

CONSIDERANDO, a drástica redução das precipitações pluviométricas que vem assolando o nosso município com redução das chuvas para níveis consideravelmente inferiores ao da média climatológica;
CONSIDERANDO ainda a queda intensificada das reservas hídricas em decorrência do exposto acima;
CONSIDERANDO que o exposto vem ocasionando danos humanos e prejuízos econômicos, conforme consta no Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto;
DECRETA
Art. 1º. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o município de Paranatama-PE, afetado por estiagem.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paranatama, 05 de outubro de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:F7ECB152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

Na publicação do dia 17/102019 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), pág. 51, Código Identificador C6FD80F2, referente ao Processo Licitatório Nº 024/2019/FME. Pregão Presencial Nº 017/2019/FME. OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE. Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/FME. SRP **Leia – se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FME.**

Pesqueira, 17 de outubro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:99EF1F41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 – PREGÃO SRP N° 002/2019

Objetivando: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes Contratantes, o**Contrato nº 028/2019**, celebrado em **12 de fevereiro de 2019,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA,** com todas as despesas do contrato sendo paga pela contratante, na forma pactuada até a presente data, não restando por tanto nada a ressarcir a contratada. Venho publicar o extrato de distrato, através do Secretário de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira, hora Autoridade Superior do corrente ano**,**com a seguinte empresa: **SO MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ Nº 27.650.356/0001-27.**

Pesqueira, 16 de outubro de 2019.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:D472B959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – CPL/FMS vem por meio deste, convocar os Licitantes:

SUPREMA DENTAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI – CNPJ Nº 28.820.255/0001-10;

DENTAL BH BRSIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELLI-EPP-CNPJ Nº 31.401.798/0001-07;

PROMEDI DISTRIBUÍDORA LTDA-ME – CNPJ Nº 27.672.644/0001-82 e

HOSPITAL MED – CNPJ Nº 29.868.059/0001-88.

Participantes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 002/2019 do OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA.**

No intuito de assinar a alteração contratual devido ao distrato realizado com a empresa não comparecimento da empresa **SO MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ Nº 27.650.356/0001-27.**

Sem mais para o momento.

Pesqueira, 17 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:432CFA21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2019
DISPENSA Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Internet para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica, CEO, CAF, Vigilância em Saúde e CTA, CAPS, CEM - Centro de Especialidades, Farmácia Básica e SEDE da Secretaria Municipal de Saúde e do HLP – Hospital Dr. Lídio Paraíba no período de 12 (doze) meses, Licitação que teve os ITENS FRACASSADOS através do **Processo Licitatório Nº 014/2019 Pregão SRP Nº 012/2019 e FRACASSADOS** através do **Processo Licitatório Nº 022/2019 Pregão SRP Nº 019/2019,** com Base no **Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93**.

Ratifico a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 001/2019**.
A escolha em favor da empresa: **TESSI – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.159.053/0001-07, situada na Rua Treze de Maio, 05 – Centro – Pesqueira-PE**, deu-se quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no Inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, uma vez que a mesma foi a que apresentou interesse em fornecer os produtos, com a devida documentação exigida e as condições propostas com preços menores, conforme cotação de preços apresentada.

Pesqueira, 18 de outubro de 2019.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:F4FAAE36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 PMP E Nº 04/2019 PMP

Proc. Licitatório Nº. 012/2019 - PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- PMP, que tem como , Objeto: registro de preços para eventual fornecimento, por lote, de peças para os veículos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Primavera – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 PMP, Contratada: **JEAN ANTÔNIO DOS SANTOS – ME,** CNPJ sob o nº. 01.063.416/0001-11, valor global da Ata: Lote 01A R$ 223.878,84 (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), vigência da Ata de 12(doze) meses, pelo critério de julgamento: Menor Preço por lote.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 PMP, Contratada: **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - EPP,** CNPJ sob o nº. 07.525.034/0001-49, Valor global do LOTE 02 de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais); LOTE 03 de R$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais); LOTE 04 de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais); LOTE 05 de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais);. vigência da Ata de 12(doze) meses, pelo critério de julgamento: Menor Preço por lote. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 14 de outubro de 2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:5570CA02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 FMS E Nº 05/2019 FMS

Proc. Licitatório Nº. 012/2019 - PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - PMP, que tem como , Objeto: registro de preços para eventual fornecimento, por lote, de peças para os veículos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Primavera – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 FMS, Contratada: **JEAN ANTÔNIO DOS SANTOS – ME,** CNPJ sob o nº. 01.063.416/0001-11, valor global da Ata: LOTE 01B R$ 85.597,51

(Oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)., vigência da Ata de 12(doze) meses, pelo critério de julgamento: Menor Preço por lote.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 FMS, Contratada: **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - EPP,** CNPJ sob o nº. 07.525.034/0001-49, Valor global do LOTE 06 de R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais); LOTE 07 de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); LOTE 08 de R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais), vigência da Ata de 12(doze) meses, pelo critério de julgamento: Menor Preço por lote. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 14 de outubro de 2019.

EDSON GERSINO DA SILVA
FMS – Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:40057B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2019

NOMEIA A Sr.ª ROSICÉLIA DE MELO FREITAS FIDELIS PARA O CARGO "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ROSICÉLIA DE MELO FREITAS FIDELIS**, portadora do RG nº 2.112.058 SSP-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:498F6D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2019

NOMEIA A Sr.ª ANA CASCIA LEAL DE ARAÚJO PARA O CARGO "PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ANA CASCIA LEAL DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 8.428.682 SSP-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D49F1D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Venho por meio deste, comunicar a todos interessados que o **Processo Licitatório Nº: 011/2019; CPL; Tomada de Preços Nº 003/2019;** Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical em diversas ruas do município de Ribeirão, cuja sessão marcada para o dia **21/10/2019 às 09h00min**, fica **ADIADA** para o dia **22/10/2019, às 09h00min**, em virtude do **DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2019,** destinado às comemorações do Dia do Comerciário que ocorre em todo o País.

Ribeirão, 17 de outubro de 2019.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C9C9C176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município do Rio Formoso Srta. Neijla Cristina Vieira Cardoso, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 17/10/2019, Edição nº2439, no Extrato de **Contrato nº151/2018 (FMS)**, onde se ler **Valor R$48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)**, LER-SE-À: **R$23.710,00 (vinte e três mil, setecentos e dez reais)**.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:66698E78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 041/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 041/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **CLENILSON PANTA ANGELIM,** brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Boot, N° 317, Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro – PE , inscrito no CPF sob o nº 907.607.354-68, portador da Cédula de Identidade nº 4994079 – SSP/PE, PIS/PASEP nº 1.900.725.087-9, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº 041/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 004/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Geometria Espacial, Matemática Básica II, Prática. De Ensino 2, Estágio Sup. 4 e Núcleo de Estágio Supervisionado no curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 125h/a (cento e vinte e cinco horas aulas) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 2.150,50 (Dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.
O CONTRATADO ainda receberá o salário de 1.012,00 (Mil e doze reais) para coordenar o Curso de Matemática.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo. E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 03 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

CLENILSON PANTA ANGELIM
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:834B40EC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 063/2018

TERMO DE ADITAMENTO N°02 AO CONTRATO Nº 063/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **JOSIANNE ALVES DE CARVALHO SÁ,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Valdemar Meneses, nº 1430, Nossa Senhora Aparecida, – Salgueiro-PE, inscrita no CPF sob o nº 061.431.064-44, portadora da Cédula de Identidade nº 29176300 SSP-PE, **PIS/PASEP** 138.749.764-58, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 063/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 014/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar a disciplina de Prática Contábil 2, no Curso de Ciências Contábeis na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
A CONTRATADA lecionará 20h/a (vinte horas aulas).

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA receberá a remuneração mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo. E R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para coordenar o curso de Ciências Contábeis, perfazendo o valor de total de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

JOSIANNE ALVES DE CARVALHO SÁ.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:520754D6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N°03 AO CONTRATO Nº 015/2018

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, N°134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **FRANKARLES GENES ALMEIDA E SÁ,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Fernando Bezerra, nº 472, Centro, – Ouricuri-PE, inscrito no CPF sob o nº 095.105.094-00, portador da Cédula de Identidade nº 200.866.131-59, **PIS/PASEP** 237.087.697-63, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 015/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Ciência política e Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional 1, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 60h/a (sessenta horas aulas) mensais.
CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO perceberá a remuneração mensal de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 á 31.12.2019 do ano em curso.
CLÁUSULA SEXTA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 03 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

FRANKARLES GENES ALMEIDA E SÁ.
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3C6C5416

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 051/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **GILSON BRANDÃO DA ROCHA FILHO**, portador do CPF: 061.933.884-94 e RG 6.331.802, SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Pres. Costa e Silva nº 230 – Ed. Morada Umbuzeiro, Serrita - PE , **PIS/PASEP** 20310485287-02, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 051/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 013/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Geologia, Climatologia 2, Paleontologia Aplicada a Biologia, Hidrogeografia 2, TCC2 e Núcleo de Estágio Supervisionado nos Cursos de Ciências Biológicas e Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 120h/a (cento e vinte horas aulas) mensais. Sendo 40h/a no curso de Ciências Biológicas, 40h/a no curso de Geografia e 40h/a no Núcleo de Estágio Supervisionado.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 3.718,92 (Três mil setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo. O CONTRATADO ainda receberá o salário de 1.012,00 (Mil e doze reais) para coordenar o Curso de Geografia.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 á 31.12.2019.
CLÁUSULA SEXTA- DAS CONSDIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

GILSON BRANDÃO DA ROCHA FILHO.
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:32A84953

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 045/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 045/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, N°134 Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA**, portador do CPF: 769.739.563-00 e RG 95029031997, SSP-CE, PIS/PASEP 124.870.937-08 residente e domiciliado na Rua Dr. Samuel Barbosa nº 145 – Bairro, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte - CE, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº 045/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 013/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Geomorfologia Geral, Geografia Cultural, Estágio Super. 2 Ens. Fundamental, Geografia da População e Geografia dos Serviços, no curso de Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 105h/a (cento e cinco horas aulas) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 1.806,42 (Mil mil oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos) correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.** E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C9616129

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 005/2019

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 005/2019

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **JOENILDO JUNIOR,** brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Capitão Cornélio de Sá, nº 978, Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 063.480.734-08, portador da Cédula de Identidade nº 6.873.366 – SDS/PE, PIS/PASEP 201.18295.65.3- PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 005/2019, de 29 de janeiro de 2019, decorrente da autorização da Portaria nº 011/2019 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar a disciplina de Sistema de Informações Gerenciais, no curso de Ciências Contábeis na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 20h/a (vinte horas/aulas) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais) mensais, correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 04 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

JOENILDO JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5DF1EA2D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 049/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 049/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, Nossa. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **CICERO ANTÔNIO SANTOS TAVARES,** brasileiro, residente e domiciliada à Rua Ermírio Ribeiro, nº 610 , Bairro Nossa Senhora das Graças - Salgueiro - PE, inscrito no CPF sob o nº 485.695.933-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.923.828 - SSP/CE, PIS/PASEP nº 170.51919.32/4, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº 049/2018, de 16 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 111/2019 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar a disciplina de Direito Processual Trabalhista, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (quarenta horas/aulas) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.** E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

CICERO ANTÔNIO SANTOS TAVARES
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1C14827D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2019

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO DE TRABALHO N° 004/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado**, CÁSSIO DE SOUZA SANTOS** brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Tenente Arconcio Vieira Nº72, N. Sra. das Graças , Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 016.722.345-30, portador da Cédula de Identidade nº1211733564– SSP-BA, PIS/PASEP 129.09678.04-2 neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o Contrato Temporário n° 004/2019 de 29 de janeiro de 2019 decorrente da autorização da Portaria nº 011/2019, será regido por todas as cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Contabilidade Geral, Contabilidade Avançada no Curso de Ciências Contábeis na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (quarenta horas aulas) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo. E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 03 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA.
Presidente AEDS

CÁSSIO DE SOUZA SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A87C3E05

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 398/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: ESCONTEC ESCRITÓRIO TECNICO CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.186.084/0001-49. Objeto: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis para atender a demanda do setor de Prestação de Contas pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício de 2019.Processo Licitatório nº 025/2019. Dispensa nº 025/2019. Valor: R$ 9.500,00. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 03 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR LUZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:20F70CCF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 899/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 855/2019 QUE CONCEDE FÉRIAS a servidora **CLEONICE MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 100374, lotada na Secretaria Municipal de Administração referente ao exercício 2018/2019.

ONDE SE LÊ: referente ao exercício 2017/2018.

LEIA-SE: referente ao exercício 2018/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B253B317

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 901/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112640	Maria Jose Rocha	30 Dias	14/10/19 á 12/11/2019
105490	Maria Luziberg da Silva	60 Dias	15/10/19 á 13/12/2019
112895	Rubeton Gonçalves de Carvalho	30 Dias	15/10/19 á 13/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6F8BEC89

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 902/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FRANCISCO BALBINO DE SOUZA**, Matrícula Nº 105708, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2018/2019, no período de 11/10/2019 à 09/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11/10/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C87C3521

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 900/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA A PORTARIA Nº 876/2019 que concede Ferias a servidora **CLEONICE MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 100374, a partir da presente data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:34B697C8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 903/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício Nº 182/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 857/2019 QUE EXONERA do cargo Comissionado de Diretora de Informação, Regulação e Avaliação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a

servidora **FRANCISCA MARCILIA AYALA**, Matrícula Nº 129796, a partir de 07 de outubro de 2019.

Onde se lê: **Salgueiro-PE, em 02 de outubro de 2019.**
Leia-se: **Salgueiro-PE, em 07 de outubro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5BEAEAA7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 891/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **SAYONNARA ARAQUAM DA SILVA ALMEIDA**, Matrícula Nº 150129, cedida ao Município de Cabrobó, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/09/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A784B638

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 892/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias em favor dos servidores Maria Eunice de Oliveira Bezerra e Maria Aurora Bezerra Gomes é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
103144	Abda Pereira Maia	2016/2017	21/10/19 á 19/11/2019
129940	Angela Maria Filgueira Bringel	2018/2019	20/11/19 á 19/12/2019
105228	Angela Maria Pereira	2017/2018	18/11/19 á 17/12/2019
148054	Camila Angelo Vidal Muniz	2018/2019	17/10/19 á 15/11/2019
115347	Carlos Antonio Ramos Leite	2017/2018	01/10/19 á 30/10/2019
129961	Cayza Maria Franklin Sampaio Ferraz	2018/2019	07/10/19 á 29/10/2019
100781	Cleytson Antonio Alves Vasconcelos	2016/2017	04/11/19 á 03/12/2019
118559	Diana de Carvalho Barros	2016/2017	05/11/19 á 04/11/2019
114359	Francisco de Assis Sobrinho	2016/2017	01/11/19 á 30/11/2019
102873	Jefferson Alan da Silva	2016/2017	04/11/19 á 03/12/2019
114332	Lecio Porfirio P de Barros	2015/2016	04/11/19 á 03/12/2019
105902	Luiz Gonzaga Lopes de Morais	2014/2015	01/11/19 á 30/11/2019
105465	Maria Aurora Bezerra Gomes	2018/2019	03/10/19 á 01/11/2019
115215	Maria do Socorro Bezerra Rocha	2017/2018	04/11/19 á 03/12/2019
112623	Maria Eunice de Oliveira Bezerra	2016/2017	04/10/19 á 02/11/2019
112712	Marinalva Angelita dos Santos	2018/2019	15/10/19 á 13/11/2019
103888	Sephora Caroline Salviano Teles	2018/2019	01/12/19 á 30/12/2019
129949	Simone Ribeiro de Oliveira Andrade	2018/2019	01/10/19 á 30/10/2019
129962	Vanessa Correia Ribeiro	2018/2019	11/11/19 á 10/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AF98714E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 893/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARLEIDE MARIA DINIZ**, Matrícula Nº 100617, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/10/2019 à 12/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B51905EE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 894/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações da Procuradoria Geral e da Secretaria de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATICAÇÃO QUILOMBOLA a servidora **DILIANE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA,** Agente Administrativo, lotada na unidade de saúde localizada em Conceição Das Creoulas, município de Salgueiro/PE. A partir de 30 de Setembro de 2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 30 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3A4AB99E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 896/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **MICHELLE SAMPAIO E SILVA SALES**, Matrícula Nº 160608, a partir de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5FD53DF2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 897/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Projetos da Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o servidor **JOSÉ SANTIAGO NETO**, CPF Nº 084.111.234-72, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AA8CB3F1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 898/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **THAIS LEVINO DOS SANTOS**, Matrícula nº 129863, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 07/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07/10/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A36D7B57

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 904/2019

Dispõe sobre Averbação de tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora **MARIA LUCIA ALVES**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade privada e recolhida pelo INSS;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada;

E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **MARIA LUCIA ALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde deste Município, Matrícula N° 105155.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária conforme demonstrado pela Certidão emitida e recolhida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do total de 409 dias, correspondentes à 01 (um) ano, 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias e aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FEA17009

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 905/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que seja incluído a dependente HEITOR BEZERRA SOARES, no cadastro da servidora **PRISCILA ELLEN PEREIRA BEZERRA SOARES,** Matrícula Nº 129608, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de Outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:40998232

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 906/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA JEANNE VIDAL LEITE**, Matrícula nº 138026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 10/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/10/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3F5196B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 907/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.817/2011- Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores efetivos da Saúde, em seu artigo nº 34, inciso IV;

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação por Atuação em Área Rural de 5 % a servidora **TALITA VALERIA SILVA ALENCAR,** lotada na UBS Oeste/Uri da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 103578, a partir de 20 de Setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 20 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4297E711

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 908/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.817/2011- Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores efetivos da Saúde, em seu artigo nº 34, inciso IV;

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação por Atuação em Área Rural de 20 % a servidora **DILIANE LIMA B DE OLIVEIRA,** lotada na UBS de Conceição das Creoulas da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 100315, a partir de 27 de Setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 27 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:38B4818A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU NA DÍVIDA ATIVA Nº 001/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU NA DIVIDA ATIVA N.º 001/2019.

A Secretária de Finanças do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, de acordo com o disposto nos arts. 22 a 26 e 542 a 553 da Lei Municipal n.° 1.570, de 29 de dezembro de 2006 (CTM), e,
CONSIDERANDO o lançamento da DIVIDA ATIVA de créditos tributários e não tributários ANTERIORES ao exercício 2019 definido no art. 542, §1°, da Lei Municipal n.° 1.570, de 29 de dezembro de 2006 a inscrição far-se-á, após o exercício, quando se tratar de tributos lançados por exercício, e nos demais casos, a inscrição será feita após o vencimento dos prazos previstos para pagamento, sem prejuízo dos acréscimos legais e moratórios;
CONSIDERANDO IPTU de anos anteriores ao ano de 2019, procede-se o lançamento na divida ativa do IPTU de anos anteriores ao de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de a Prefeitura notificar formalmente os contribuintes dos respectivos lançamentos e de conceder-lhes o prazo para pagamento ou impugnação do lançamento.

RESOLVE:
Ficam os proprietários de imóveis, os titulares de domínio útil sobre imóveis e os possuidores de imóveis a qualquer título, como definido na lei civil, localizados na zona urbana do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, notificados por este Edital do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU na DIVIDA ATIVA do município de Salgueiro, referente aos exercícios de 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014.
O lançamento dos referidos tributos poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação do presente Edital, através de requerimento protocolado e encaminhado à Gerência de Instrução e Julgamento/Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Receita Municipal.
A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos, no prazo estabelecido, implicará nas penalidades previstas no art. 498, incisos I, II e III da Lei Municipal n.° 1.570, de 29 de dezembro de 2006 (CTM).

Salgueiro-PE, 16 de Outubro de 2019.

MIRIAN DE LIMA RAMOS
Secretária de Finanças Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:41819F6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para execução dos serviços de horas máquinas, para auxiliar na construção e na recuperação de barreiros e barragens de pequeno porte e na recuperação e na manutenção das estradas vicinais, aração e gradeamento do solo de diversas localidades do interior do Município de Santa Filomena (PE).
FORNECEDOR(A): K M C INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.647.698/0001-43.
ITENS: 01, 02, 03 e 04.
VALOR GLOBAL: R$ 1.491.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 02 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020.

Santa Filomena - PE, 02 de setembro de 2019.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Responsável e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:763942FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
FORNECEDOR(A): PAPELARIA DELGADO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159.
VALOR GLOBAL: R$ 733.585,90 (setecentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 04 de setembro de 2019 e término em 04 de setembro de 2020.

Santa Filomena - PE, 04 de setembro de 2019.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Responsável e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:986675BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com entrega parcelada.
FORNECEDOR(A): JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.095.937/0001-56.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.
VALOR GLOBAL: R$ 89.194,00 (oitenta e nove mil cento e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 19 de setembro de 2019 e término em 19 de setembro de 2020.

Santa Filomena - PE, 19 de setembro de 2019.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Responsável e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:4FEFAE44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 151/2019.

Dispõe sobre o regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Santa Terezinha-PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 012 de 03 de julho 2019 que convoca a III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Santa Terezinha-PE, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado o Regimento Interno da III Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres de Santa Terezinha-PE, conforme divulgado no site Diário Oficial dos Municípios AMUPE e site oficial da Prefeitura Municipal (www.santaterezinha.pe.gov.br).

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:FC37CB71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 152/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ROBSON ISLANIO RODRIGUES SILVA**, portadora do CPF de n.º. 042.702.294-03 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 6630854 - expedida pela SDS/PE, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Portaria n.º. 003/2008 de 28 de janeiro de 2008.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 01 de agosto do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:0C461CFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 153/2019.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Decisão Judicial emitida pela Juíza Doutora Tayná Lima Prado;

RESOLVE:

• Descontar em folha de pagamento, dos vencimentos do servidor **GEOVANE MARTINS**, Mat. 101817, o valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo vigente do servidor, referente à pensão alimentícia em favor de **FERNANDA KELLY PEREIRA MARTINS**, a partir de 12/06/2019.

• Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2019.

• Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:E4BB1C9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 154/2019.

Nomear o Conselho Municipal do FUNDEB – (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica) CACS – (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) para o biênio de (2019-2021).

Geovane Martins, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal do FUNDEB, para cumprimento de dois anos, compreendido no biênio de 08 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2021.
Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria Jakciane Pereira de Oliveira (Reconduzida)
Suplente: Maria Giselli Leite Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Saledja de Souto Alana Sales Santana
Suplente: Patrícia Gouveia Batista (Reconduzida)

Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal:

Titular: Edson Murilo Araújo de Holanda
Suplente: Daniele Moreira Barbosa

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular: Geiza Souza Silva
Suplente: Erbene Soares Pereira

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular: Flávia Ferreira de Souza (Reconduzida)
Suplente: Izabel Ferreira Souza

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Jadilson Martins Ferreira
Suplente: Clayton Gomes da Silva
Titular: Edna Aparecida de Souza
Suplente: Janaina Felix Evangelista

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Maria Eloisa Souza Silva
Suplente: Edilson Rafael Souza Silva
Titular: Arthur Cezar de Almeida Castro
Suplente: Geórgia Brenna Rocha de Souza

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Solange Alves dos Santos (Reconduzida)
Suplente: Sônia Maria Quirino Ramalho

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Mikaelly Sinara Alves da Silva
Suplente: Mayara Rejane Leite

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:2653A5DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 155/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
Comando Interno da Secretária Municipal nº 042/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por Conclusão de **CURSO DE ESPECIALIAZAÇÃO EM PSCOPEDAGOGIA** o(a) professor(a) **ROSANJULA LAURENTINO SILVA**, Mat. 10.278, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série VI, Faixa B, Classe 2 da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.253,18, (três mil duzentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos), a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:CB116169

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 156/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
Comando Interno da Secretária Municipal nº 042/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por Conclusão de **CURSO DE ESPECIALIAZAÇÃO EM PSCOPEDAGOGIA** o(a) professor(a) **MARIA ADEVANEIDE DA COSTA**, Mat. 10.255, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série V, Faixa A, Classe 2 da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.138,80, (três mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:5F9F4381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 157/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
Comando Interno da Secretária Municipal nº 042/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por Conclusão de **CURSO DE ESPECIALIAZAÇÃO EM PSCOPEDAGOGIA** o(a) professor(a) **GEIZA SOUZA SILVA**, Mat. 20.439, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série III, Faixa A, Classe 2 da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.981,50 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:2D8020FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 157/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
Comando Interno da Secretária Municipal nº 042/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por Conclusão de **CURSO DE ESPECIALIAZAÇÃO EM PSCOPEDAGOGIA** o(a) professor(a) **GEIZA SOUZA SILVA**, Mat. 20.439, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série III, Faixa A, Classe 2 da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.981,50 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:4E21CF58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 158/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico; Drª. Eduardo Jerônimo L. A. de Oliveira , CRM 9797 Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora EFETIVA **ELIANE SILVA FEITOSA, PROFESSORA, Mat. 101886,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de Julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2019.

Santa Terezinha (PE), em 12 de agosto do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:10FA27C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 159/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **AVANI GABRIEL ARAUJO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO III,** matricula 10.373, lotada na Secretaria Municipal Educação, FUNDEB 40% pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:2B4BC2CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 160/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA ERISONEIDE DA SILVA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula 20.370, lotada na Secretaria Municipal Educação, FUNDEB 40% pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:1A11C1D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 161/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEARo(a) Sr(a). **DIELISSON MANOEL DO EGITO PEREIRA,** portador(a) do CPF de n.º. 097.600.494-14 para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/08/2019.

Santa Terezinha (PE), em 12 de agosto do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:F86A09D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 162/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;
Comando Interno nº 045/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) ao servidor **SEBASTIAO UILSON DE SOUZA,** Professor**,** matricula 10.223, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60% pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 01/08/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:24D27A7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 163/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;
Comando Interno nº 045/2019, Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **MERCIA CLETIANE ALVES PEREIRA, professora,** matricula 20.390, lotada na Secretaria Municipal Educação, FUNDEB 60% pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º. - Retirar Gratificação de Função Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:D50331CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 164/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR;
Comando Interno nº 045/2019, Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por Conclusão de **CURSO DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO** o(a) professor(a) **ROSILANI MARIA FERREIRA LEITE**, Mat. 10.279, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série VI, Faixa B, Classe 2 da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.253,18 (três mil, duzentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos), a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:CC79684A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 165/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

Comando Interno nº 045/2019, da Secretaria Municipal de Educação;
REQUERIMENTO DO SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por Conclusão de **CURSO DE ESPECIALIAZAÇÃO EM PSCOPEDAGOGIA** o(a) professor(a) **EDINEIDE SILVA FEITOZA**, Mat. 20.485, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série III, Faixa C, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.501,86 (dois mil quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:54F9AD04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 166/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR;
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por Conclusão de **CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM** o(a) professor(a) **ROSANJULA LAURENTINO SILVA**, Mat. 10.278, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série VI, Faixa C, Classe 2 da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.282,85, (três mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:6E99A9EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 167/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2018/2019, bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (AGOSTO).

Nome do Servidor	Função
RENNAN SILVA FELIX	RECEPCIONISTA
VALERIA MARIA GOMES DA SILVA	RECEPCIONISTA
JOSE JUNIOR PENDENCIA ASSIS	GARI/MARGARIDA
ROMARIO BALBINO DE SOUZA-2017/2018	TECNICO EM INFORMATICA
NITIENE MUNIZ DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA EUZILEIDE SOUZA GOMES	ENFERMEIRA
RENAN SOARES DE SIQUEIRA	MEDICO GENERALISTA
NELCIONE GOMES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM
RAFAEL GOMES RODRIGUES	FARMACEUTICO
GILMAR MANOEL DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE DA SILVA LIRA	AGENTE DE SAUDE I
JOSE GILSON PEREIRA	GERENTE DE PLANEJAMENTO
EDIMUNDO AFRO PEREIRA	AUTOCONDUTOR
EDINALDO JOSE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I
KALINA LIVIA ARAUJO DE SOUZA FERNANDES	TECNICO ADMINSTRATIVO
MARIA ELIZANGELA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REGINALDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSINETE PEREIRA DA SILVA	ACS
RUBILENE DA SILVA LEITE	ACS
JOSE CARLOS LEITE SILVA	SEC. ADJUNTO DE AGRICULTURA

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2019 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (AGOSTO/2019);

Nome do Servidor	Função
JOSE CARLOS LEITE SILVA	SEC. ADJUNTO DE AGRICULTURA

Art. 3º Autorizar o pagamento de Férias Proporcionais aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2019 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (AGOSTO/2019);

Nome do Servidor	Função
LEONEIDE DE SOUZA CORREIA SILVA	PROFESSORA
MARIA BERNADETE DE BRITO	PROFESSORA
MARIA BETANIA GONÇALVES MACIEL LUSTOSA	PROFESSORA
ANTONIO FERREIRA LIRA	PROFESSORA
FRANCISCA PAES DE LIRA	PROFESSORA
JOSE DE ASSIS PEREIRA	PROFESSOR
ANGELA MARIA SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE FATIMA DE SOUSA PASSOS XAVIER	AGENTE ADIMINISTRATIVO I
MARIA JOSE DA SILVA LIRA	AGENTE DE SAUDE I
EDIMUNDO AFRO PEREIRA	AUTOCONDUTOR
MARIA LUZINETE ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ZELIA SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 30 de agosto do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:96B13416

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 168/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio o (A) servidor (A) **JOCIDALVA LUSTOSA DA SILVA, PROFESSORA,** matricula 10.248, lotado na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:1607C41E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 169/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os qüinqüênios dos servidores abaixo relacionados:

• WELLINGHTON GALDINO DA SILVA - Mat. 10.602 – 10%
• DAMIANA IZAURA DA CONCEIÇÃO CARVALHO – Mat. 10.310 – 30%

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:D1DE980B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 170/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico; Drª. Albertina Mª Pires Leite P. Ramos, CRM 7.166 Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora EFETIVA **PATRICIA RODRIGUES DE ARAUJO** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Mat. 20.353,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2019.

Santa Terezinha (PE), em 02 de setembro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:DD918B1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEILÃO

Torna público que no dia 01 de Novembro de 2019, às 12:00Hs, na Garagem da Prefeitura, realizará o Leilão Público, veículos do tipo Fiat uno, Saveiro, Montana, ônibus Volare e Diversos Equipamentos da saúde, educação, informática e pneus. Considerados inservíveis, conforme Edital de Leilão 001/2019 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação, realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.com.br

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:89DB1DDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 042/2019, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

Processo nº 042/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 024/2019. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$: 152.333,34 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, data e local da sessão de abertura: 01/11/2019, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 17 de OUTUBRO de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:FC4B3FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2019, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Processo nº 014/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 012/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FEIJÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 94.361,90** (Noventa e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), data e local da sessão de abertura: 31/10/2019, às 11:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 17 de outubro de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:81C03AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00063/2019

Contrato Nº: 00063/2019. Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, de acordo com as especificações e quantidades, em conformidade com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2019-FMS, Processo Licitatório nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019, Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, as quais integram este Contrato independentemente de transcrição. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 10.301.0102.2199.0000 - 10.302.0102.2202.0000 - 10.302.0102.2202.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **DENTAL MARIA LTDA - CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. Valor R$ 9.176,00**.

São Caetano, 20/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:8839F80E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00064/2019

Contrato Nº: 00064/2019. Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, de acordo com as especificações e quantidades, em conformidade com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2019-FMS, Processo Licitatório nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019, Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, as quais integram este Contrato independentemente de transcrição. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 10.301.0102.2199.0000 - 10.302.0102.2202.0000 - 10.302.0102.2202.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP**, **CNPJ sob nº 05.938.234/0001-06. Valor R$ 42.676,06**.

São Caetano, 22/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:56526981

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00065/2019 À 00068/2019

Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 20 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0101.2185.0000 - Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Contrato Nº: 00065/2019**. Contratado: Comercial Avance Ltda - EPP. CNPJ: 16.434.993/0001-40. Valor R$1.275,40. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019. São Caetano, 24/09/2019. **Contrato Nº: 00066/2019**. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$2.184,33. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019. São Caetano, 24/09/2019. **Contrato Nº: 00067/2019**. Contratado: Shift Comercio de Artigos para Escritorio e Papelaria Eireil. CNPJ: 31.059.319/0001-16. Valor R$1.380,00. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019. São Caetano, 24/09/2019. **Contrato Nº: 00068/2019**. Contratado: Thiago B. da Silva Melo Eireli. CNPJ: 28.219.444/0001-31. Valor R$39.714,90. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019.

São Caetano, 24/09/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1D499C5E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00069/2019

Contrato Nº: 00069/2019. Processo Nº: 00020/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal) de 7m³, para atendimentos nas Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Programa Melhor em Casa do Município de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO 10.302.0102.2199.0000 10.302.0102.2202.0000 10.302.0102.2202.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Contratado:** Isaias Augusto Silva - ME. CNPJ: 01.028.336/0001-25. Valor R$48.000,00. Vigência: de 23/09/2019 a 31/12/2019.

São Caetano, 23/09/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F0EC623B

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00070/2019

Contrato Nº: 00070/2019. Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 20 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 10.302.0102.2352.0000 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Contratado:** Mata Norte Atacarejo Eireli. CNPJ: 29.056.441/0001-97. Valor R$80.227,46. Vigência: de 27/09/2019 a 31/12/2019.

São Caetano, 27/09/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:11F63FA7

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00071/2019

Contrato Nº: 00071/2019. Processo Nº: 00015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Equipamentos de Informática para o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, referente a Proposta de nº 12775.279000/1170-01. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - PODER EXECUTIVO 20 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0101.1184.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL - EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0101.1302.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. **Contratado:** 3p Distribuidora e Comercio de Informatica Ltda - ME. CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor R$45.990,00. Vigência: de 27/09/2019 a 31/12/2019.

São Caetano, 27/09/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:3739A484

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00072/2019 À 00074/2019

Processo Nº: 00016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamento em Comodato para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 01 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0102.2199.0000 - Manutenção da Unidade Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Contrato Nº: 00072/2019**. Contratado: Biosystems Ne Comercio de Produtos Laboratoriais e Hospitalar. CNPJ: 08.282.077/0001-03. Valor R$47.200,00. Vigência: de 01/10/2019 a 31/12/2019. São Caetano, 01/10/2019. **Contrato Nº: 00073/2019**. Contratado: Heliomed Distribuidora Hospitalar Eireli. CNPJ: 26.794.414/0001-23. Valor R$6.530,50. Vigência: de 01/10/2019 a 31/12/2019. São Caetano, 01/10/2019. **Contrato Nº: 00074/2019**. Contratado: N S G Comercio Ltda - ME. CNPJ: 06.300.403/0001-32. Valor R$11.857,30. Vigência: de 01/10/2019 a 31/12/2019.

São Caetano, 01/10/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A627F999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO

Proc. nº 010/2019. Inexigibilidade nº 02/2019. Chamada Pública nº 02/2019. Prestação de Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica e/ou física para a prestação de serviços de realização de exames de eletroencefalograma, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde. Valor conforme estimado pela Secretaria de Saúde: R$ 170,00 (p/exame) valor total anual R$ 102.000,00. Credenciamento até: 11/11/2019 às 13h, na sala da CPL.

Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João – PE, 17 de Outubro de 2019.

MIRIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ARZENALDO PAES DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:F0E67BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 011/2019. Pregão Presencial nº 08/2019. Compras. Objeto: Fornecimento parcelado de material hidráulico e material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor estimado global por lote: R$ 111.223,89. Sessão de abertura: 30/10/2019 às 13h, na sala da CPL.

Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João – PE, 17 de Outubro de 2019.

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

ARZENALDO PAES DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:B6C375B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 018/2019. Pregão Presencial nº 08/2019. Compras. Objeto: Fornecimento parcelado de material hidráulico e material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Valor estimado global por lote: R$ 523.515,15. Sessão de abertura: 30/10/2019 às 11h, na sala da CPL.

Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João – PE, 17 de Outubro de 2019.

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

JAIRO ROZEMIR VILELA
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:F2AB9679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PROCESSSO LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2014

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 02/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à aquisição parcelada de generos alimenticiosos pereciveis, não pereciveis e hortifrutigranjeiros para merenda escolar e programas da secretaria de educação. **Contratada:** AC NUNES DE SOUZA - ME; **CNPJ** nº 08.473.685/0001-03; **Prazo acrescido:** 04 meses. **Nova vigência**: de 03/02/2015 a 03/06/2015.

São João/PE, 03/02/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 02/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à aquisição parcelada de generos alimenticios pereciveis, não pereciveis e hortifrutigranjeiros para merenda escolar e programas da secretaria de educação. **Contratada:** AC NUNES DE SOUZA - ME; **CNPJ** nº 08.473.685/0001-03; **Prazo acrescido:** 04 meses. **Nova vigência**: de 03/06/2015 a 02/10/2015.

São João/PE, 03/06/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 05/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de serviços profissionais em consultoria e assessoria juridica na área de direito administrativo, especificamente no departamento de licitaçoes e contratos da Prefeitura Municipal; **Contratada:** TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MELO; **CPF** nº 011.821.384,97; **Valor atual do contrato:** 3.500,00 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 15/04/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 05/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de serviços profissionais em consultoria e assessoria juridica na área de direito administrativo, especificamente no departamento de licitaçoes e contratos da Prefeitura Municipal; **Contratada:** TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MELO; **CPF** nº 011.821.384,97; **Valor atual do contrato:** 3.500,00 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 15/04/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 05/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de serviços profissionais em consultoria e assessoria juridica na área de direito administrativo, especificamente no departamento de licitaçoes e contratos da Prefeitura Municipal; **Contratada:** TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MELO; **CPF** nº 011.821.384,97; **Valor atual do contrato:** 3.500,00 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 17/04/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

4º Termo Aditivo aos Contratos Nº: 05/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de serviços profissionais em consultoria e assessoria juridica na área de direito administrativo, especificamente no departamento de licitaçoes e contratos da Prefeitura Municipal; **Contratada:** TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MELO; **CPF** nº 011.821.384,97; **Valor atual do contrato:** 3.500,00 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 16/04/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 05/2014. **Alteração de valor contratual** do Contrato referente à contratação de serviços profissionais em consultoria e assessoria juridica na área de direito administrativo, especificamente no departamento de licitaçoes e contratos da Prefeitura Municipal; **Contratada:** TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MELO; **CPF** nº 011.821.384,97; **Valor mensal acrescido**: R$ 700,00; **Valor atual mensal do contrato:** R$: 4.200,00; **Prazo:** 09 meses.

São João/PE, 16/07/2018.

OSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 03/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à aquisição parcelada de generos alimenticios pereciveis, não pereciveis e hortifrutigranjeiros para o hospital municipal de São João. **Contratada:** AC Nunes de Souza - Me; **CNPJ** nº 08.473.685/0001-03; **Prazo acrescido:** 03 meses. **Nova vigência**: de 09/04/2015 a 09/07/2015.

São João/PE, 09/04/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 08/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de Engenharia Civil no Municipio de São João; **Contratada:** THIAGO AMORIM DE MOURA; **CPF** nº 031.590.254-03; **Valor atual do contrato:** 6.250,00 0 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 27/04/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo aos Contratos Nº: 08/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de Engenharia Civil no Municipio de São João; **Contratada:** THIAGO AMORIM DE MOURA; **CPF** nº 031.590.254-03; **Valor atual do contrato:** 6.250,00 0 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 27/04/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 08/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de Engenharia Civil no Municipio de São João; **Contratada:** THIAGO AMORIM DE MOURA; **CPF** nº 031.590.254-03; **Valor atual do contrato:** 6.250,00 0 x(12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 25/04/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 08/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil no municipio de São João; **Contratada:** THIAGO AMORIM DE MOURA; **CPF** nº 031.590.254-03; **Valor atual do contrato:** 6.250,00 0 x(12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 25/04/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 34/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da secretaria de agricultura deste municipio; **Contratada:** CEMS PAPELARIA E CIA LTDA EPP; **CNPJ:** nº 11.429.363/0001-63; **Prazo acrescido:** 02 meses. **Nova vigência**: de 12/06/2015 a 12/08/2015.

São João/PE, 12/06/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 15/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da secretaria de Finanças deste municipio, **Contratada:** CEMS PAPELARIA E CIA LTDA EPP; **CNPJ:** nº 11.429.363/0001-63; **Prazo acrescido:** 03 meses. **Nova vigência**: de 21/05/2015 a 21/08/2015.

São João/PE, 21/05/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 21-A/2014. **Alteração no prazo e valor** do Contrato referente à aquisição de mobiliario escolar e equipamentos domesticos, para a secretaria de educação. **Contratada:** CEMS PAPELARIA E CIA LTDA EPP; **CNPJ:** nº 11.429.363/0001-63; **Valor acrescido 25%**: R$ 94.525,00. **Valor Atual:** R$: 472.625,00. **Prazo acrescido**: 04 meses.

São João/PE, 15/01/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 25/2014. **Alteração no prazo e valor** do Contrato referente ao fornecimento de material didatico/pedagogico para diversas secretarias municipais. **Contratada:** CEMS PAPELARIA E CIA LTDA EPP; **CNPJ:** nº

11.429.363/0001-63; **Valor acrescido 25%**: R$ 124.000,00. **Valor atual:** R$: 620.000,00. **Prazo acrescido**: 05 meses.

São João/PE, 15/01/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo aos Contratos Nº: 26/A-27-28-29-30/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à prestação de serviços profissionais tecnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas areas contabil e financeira, com o plano de contas estabelecido pela união e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do municipio de São João, à prefeitura municipal ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municvipal de Assistencia Social Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Instituto de Previdencia do Municipio de São João (IPREVIS), **Contratada:** MARLI DA PAZ ALVES; **CPF:** nº 028.599.044-68; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 09/06/2015 a 09/06/2016.

São João/PE, 09/06/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 26/A-27-28-29-30/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à prestação de serviços profissionais tecnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas areas contabil e financeira, com o plano de contas estabelecido pela união e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do municipio de São João, à prefeitura municipal ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municvipal de Assistencia Social Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Instituto de Previdencia do Municipio de São João (IPREVIS), **Contratada:** MARLI DA PAZ ALVES; **CPF:** nº 028.599.044-68; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 09/06/2016 a 09/06/2017.

São João/PE, 09/06/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 26/A-27-28-29-30/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à prestação de serviços profissionais tecnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas areas contabil e financeira, com o plano de contas estabelecido pela união e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do municipio de São João à prefeitura municipal ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municvipal de Assistencia Social Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Instituto de Previdencia do Municipio de São João (IPREVIS), **Contratada:** MARLI DA PAZ ALVES; **CPF:** nº 028.599.044-68; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 08/06/2017 a 08/06/2018.

São João/PE, 08/06/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 26A-27-28-29-30/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à prestação de serviços profissionais tecnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas areas contabil e financeira, com o plano de contas estabelecido pela união e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do municipio de São João, à prefeitura municipal ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municvipal de Assistencia Social Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Instituto de Previdencia do Municipio de São João (IPREVIS), **Contratada:** MARLI DA PAZ ALVES; **CPF:** nº 028.599.044-68; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 08/06/2018 a 07/06/2019.

São João/PE, 08/06/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 26A-27-28-29-30/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à prestação de serviços profissionais tecnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas areas contabil e financeira, com o plano de contas estabelecido pela união e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do municipio de São João, à prefeitura municipal ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municvipal de Assistencia Social Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Instituto de Previdencia do Municipio de São João (IPREVIS), **Contratada:** MARLI DA PAZ ALVES; **CPF:** nº 028.599.044-68; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 07/06/2019 a 07/06/2020.

São João/PE, 08/06/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 35/2014. **Alteração no prazo e valor** do Contrato referente à Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos orgãos dos Governos Federais e/ou Estadual e Operacionalização dos Convênios cadastros nos sistemas SICONV E SIMEC no Municipio de São João/PE, **Contratada:** ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EIRELI-EPP; **CNPJ:** nº 15.362.134/0001-20; **Valor:** 3.000,00 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 12/06/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 41/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao fornecimento paracelado de pneus e câmaras de ar, para diversas secretarias deste municipio. **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROSA - ME; **CNPJ:** nº 17.650.020/0001-00; **Prazo acrescido:** 03 meses. **Nova vigência**: de 07/08/2015 a 07/11/2015.

São João/PE, 07/08/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 42/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à prestação de serviços para lavagem e lubrificação da frota Municipal. **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROSA-ME; **CNPJ:** nº 17.650.020/0001-00; **Prazo acrescido:** 03 meses. **Nova vigência**: de 07/08/2015 a 07/11/2015.

São João/PE, 07/08/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 34-A/2014. **Alteração no prazo e valor** do Contrato referente à aquisição de fardamento escolar para os estudantes da rede munocipal de ensino de São João/PE. **Contratada:** R B DE BARROS CONFECÇOES – ME; **CNPJ:** nº 69.930.907/0001-56; **Valor acrescido**: R$ 13.000,00. **Valor Atual do contrato:** R$: 65.000,00. **Prazo acrescido**: 08 meses.

São João/PE, 15/01/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 65/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa

especializada para serviços de limpeza pública urbana. **Contratada:** NORDESTE CONSTRUÇOES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME; **CNPJ:** nº 13.347.399/0001-23; **Prazo prorrogado:** 12 meses. **Nova vigência**: de 03/06/2016 a 02/06/2017.

São João/PE, 03/06/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 65/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública urbana. **Contratada:** NORDESTE CONSTRUÇOES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME; **CNPJ:** nº 13.347.399/0001-23; **Prazo prorrogado:** 12 meses. **Nova vigência**: de 02/06/2017 a 02/06/2018.

São João/PE, 02/06/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 65/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública urbana. **Contratada:** NORDESTE CONSTRUÇOES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME; **CNPJ:** nº 13.347.399/0001-23; **Prazo prorrogado:** 12 meses. **Nova vigência**: de 31/05/2018 a 31/05/2019.

São João/PE, 31/05/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 65/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública urbana. **Contratada:** NORDESTE CONSTRUÇOES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI –ME; **CNPJ:** nº 13.347.399/0001-23; **Prazo prorrogado:** 12 meses. **Nova vigência**: de 31/05/2019 a 31/05/2020.

São João/PE, 31/05/2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo aos Contratos Nº: 47-48-49-50-51/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de empresa especializada para locação implantação e suporte técnico de sistema de contabilidade Pública municipal **Contratada:** AGILI SOFWARES PARA ÀREA PUBLICA LTDA; **CNPJ:** nº 26.804.377/0006-00; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 25/09/2015 a 23/09/2016.

São João/PE, 25/09/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo aos Contratos Nº: 47-48-49-50-51/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de empresa especializada para locação implantação e suporte técnico de sistema de contabilidade Pública municipal **Contratada:** AGILI SOFWARES PARA ÀREA PUBLICA LTDA; **CNPJ:** nº 26.804.377/0006-00; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 23/09/2016 a 25/09/2017.

São João/PE, 23/09/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo aos Contratos Nº: 47-48-49-50-51/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de empresa especializada para locação implantação e suporte técnico de sistema de contabilidade Pública municipal **Contratada:** AGILI SOFWARES PARA ÀREA PUBLICA LTDA; **CNPJ:** nº 26.804.377/0006-00; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 25/09/2017 a 25/09/2018.

São João/PE, 25/09/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 46/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa de serviços de conexão para prover link de acesso dedicado à internet para a prefeitura e Secretarias deste Municipio. **Contratada:** PEDRO HENRIQUE S. MARÇAL – ME; **CNPJ:** nº 17.633.642/0001-20; **Valor:** R$ 5.300,00 x(12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 18/09/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 46/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa de serviços de conexão para prover link de acesso dedicado à internet para a prefeitura e Secretarias deste Municipio. **Contratada:** PEDRO HENRIQUE S. MARÇAL – ME; **CNPJ:** nº 17.633.642/0001-20; **Valor:** R$ 5.300,00 x(12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 18/09/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 46/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa de serviços de conexão para prover link de acesso dedicado à internet para a prefeitura e Secretarias deste Municipio. **Contratada:** PEDRO HENRIQUE S. MARÇAL – ME; **CNPJ:** nº 17.633.642/0001-20; **Valor:** R$ 5.300,00 x(12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 19/09/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 46/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa de serviços de conexão para prover link de acesso dedicado à internet para a prefeitura e Secretarias deste Municipio. **Contratada:** PEDRO HENRIQUE S. MARÇAL – ME; **CNPJ:** nº 17.633.642/0001-20; **Valor:** R$ 5.300,00 x(12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 19/09/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 64/2015. **Alteração no prazo e valor** do Contrato referente ao serviço de pavimentação em paralelepipedos em granitico em diversas ruas da zona urbana do municipio. **Contratada:** S. A. SOUZA CONSTRUTORA LTDA - EPP; **CNPJ:** nº 15.088.207/0001-37; **Valor acrescido**: R$ 49.851,69. **Valor atual do contrato:** R$: 785.137,41. **Prazo acrescido**: 07 meses.

São João/PE, 13/07/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 63/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao credenciamento de profissional

especializado para prestação de serviços de mecânico em manutenção de veiculos de pequeno, médio e grande porte e máquinas em geral conforme valores fixos mensais pela prefeitura. **Contratada:** MARCOS ANTÔNIO LOPES DA COSTA **CPF:** nº 946.477.204-20; **Valor**: 3.200,00 x(12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 06/01/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 63/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao credenciamento de profissional especializado para prestação de serviços de mecânico em manutenção de veiculos de pequeno, médio e grande porte e máquinas em geral conforme valores fixos mensais pela prefeitura. **Contratada:** MARCOS ANTÔNIO LOPES DA COSTA **CPF:** nº 946.477.204-20; **Valor**: 3.200,00 x(12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 06/01/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 63/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao credenciamento de profissional especializado para prestação de serviços de mecânico em manutenção de veiculos de pequeno, médio e grande porte e máquinas em geral conforme valores fixos mensais pela prefeitura. **Contratada:** MARCOS ANTÔNIO LOPES DA COSTA **CPF:** nº 946.477.204-20; **Valor**: 3.200,00 x(12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 05/01/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PROCESSSO LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2014

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 13/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do fundo municipal de saúde detse municipio. **Contratada:** MIRELLE CANTILINO LOPES - ME, **CNPJ:** 18.517.438/0001-07; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 09/06/2015 a 09/06/2016.

São João/PE, 09/06/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 26/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de Consultoas: **DERMATOLOGIA**, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde, **Contratada:** LINDONCHARLES RODRIGUES TENÓRIO; **CPF** N.º 901.422.844-91; **Valor:** 3.500,00 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 13/11/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 31/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de Consultas: de **NEUROLOGISTA**, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde, **Contratada:** DR. LUIS MORONI SOBRINHO; **CPF** N.º 093.959.704-72; **Valor:** 3.500,00 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 13/11/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 33/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de Consultoas: **GASTRENOTEROLOGIA**, e **ENDOSCOPIA DIGESTIVA**, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde; **Contratada:** GASTROMED SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA-ME; **CNPJ** N.º 16.846.976.0001-10; **Valor**: 48.500,00 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 17/11/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 34/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços na realização de consultas: **ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL**, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde, para atuar no municipio de São joão; **Contratada:** DR. LUIS MORONI SOBRINHO; **CPF** N.º 093.959.704-72; **Valor**: 3.000,00 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 04/12/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 24/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços na realização de **EXAMES LABORATÓRIAIS**, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde, **Contratada:** CARLOS GUSTAVO TENÓRIO DE ARRUDA - ME; **CNPJ** N.º 05.660.942/0001-10; **Valor**: R$: 93.078,50 x(12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 11/11/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 30/2014. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de Consultoas: **ENDROCNOLOGIA,** conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde. **Contratada:** ELENILSON LIBERATO COSTA DIAS; **CPF** N.º 67894267449; **Valor**: R$: 3.500,00 x(12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 13/11/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:01BB6AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - Homologação da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, contratação de empresa de engenharia para Implantação de Pavimentação em Diversas Ruas do Município de São Joaquim do Monte/PE, através do Contrato de Repasse nº 846422/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes do Projeto Básico, e adjudicação de seu objeto a empresa: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ Nº

27.603.095/0001-94, pelo valor de R$ 249.857,04 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito de São Joaquim do Monte/PE, 17/10/2019.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D8FD6EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 294/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Implantação de Pavimentação em Diversas Ruas do Município de São Joaquim do Monte/PE, através do Contrato de Repasse nº 846422/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes do Projeto Básico. Contratada: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, no valor final de R$ 249.857,04 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Vigência: 10/09/2019 à 10/01/2020.

São Joaquim do Monte, 17 de outubro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4F9663C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TP N° 011/2019 PL N° 056/2019 - **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a **construção Pátio Coberto na Escola Municipal Pedro Ananias na sede deste município**, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 347.956,40 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 06/11/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 17/10/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FF5A2036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 017/2019 PL N° 057/2019 - OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de Tablets que serão premiação dos dois melhores estudantes de cada turma do 6° ao 9° ano de Ensino Fundamental de 2019, conforme a Lei Municipal n° 538/2013, do Município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital respectivo. Valor Máximo Aceitável: **R$ 28.894,40 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).**. - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 31/10/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 17/10/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:44AB1C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 0168 /2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

1-DESIGNAR **Heleno Paulo da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais , Matrícula 789, lotado na Secretaria de Administração e **Manuel Xavier Neto**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 315-3, lotado na Secretaria de Administração, como secretários, e como membro **Jonanthan Rafael de Melo Silva**, Chefe de Gabinete, Matrícula 154906, lotado na Secretaria de assuntos Jurídicos; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e neste ato, Instaurar o processo administrativo para apurar o suposto abandono do cargo do servidor **CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO,** Gari, Lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Matriculado sob o n° 158047, Inscrito no CPF: 046.474.024-01, que assinou o termo de posse em 31 de dezembro de 2018 e até a presente data não entrou em exercício do cargo.

2- O Processo deverá durar no máximo 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o art. 220 da lei 6123/68.

3- Em consequência, determino ao secretário que proceda à autuação da documentação necessária à instrução do processo e providencie a notificação do servidor para o exercício do contraditório e ampla defesa, franqueando vista dos autos para fins de direito.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 17 de Outubro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7283A1AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: Empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 11.427.407/0001-16, com endereço RUA VEREADOR POSSIDÔNIO QUEIROGA, 59, CEP 58805288.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.860,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, 14 de outubro de 2019

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D1EA508A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: Empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, com endereço RUA DAS SEMPRE VIVAS, CEP 53413230.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 53.581,80 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, 14 de outubro de 2019

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:71E6198E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: Empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ nº 31.455.241/0001-59, com endereço AV. AMERICO BELAY, CEP 87023000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 43.720,57 (quarenta e três mil setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, 14 de outubro de 2019

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DD0297ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 172/2019

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir referentes ao Edital nº 001/2016, tendo em vista a Homologação do certame pelo Termo de Homologação de Concurso Público de 04 de Maio de 2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLOCAÇÃO.....NOME
2º..... DALIANE BEZERRA XAVIER

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 17 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:06452E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição imediata de Usina de Asfalto para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 03/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/10/2019. ***Licitante cadastrado neste processo: PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 11.174.006/0001-00.*** **Às 08:15 horas do dia 17/10/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitante qualificado a participar desta reunião: PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - Representante: Durvalino Pires Filho.*** Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: ***O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante,

de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: ***O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - Valor: R$ 410.000,00.*** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA*

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D5B8D315

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 030/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Compra. Aquisição imediata de Usina de Asfalto para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00018/2019, da seguinte maneira: Lote 1: Pav-parts - Comercio de Maquinas Ltda. CNPJ: 11.174.006/0001-00, pelo valor de R$410.000,00.

São José do Egito, 17/10/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:EA076D96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 030/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2019, para Aquisição imediata de Usina de Asfalto para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Lote 1: Pav-parts - Comercio de Maquinas Ltda. CNPJ: 11.174.006/0001-00, pelo valor de R$410.000,00.

São José do Egito, 17/10/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E8DF1DA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 03/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/10/2019. ***Licitantes cadastrados neste processo: ALBERTO DA S SOUZA - CNPJ: 26.768.389/0001-03; Rodolfo Silva Bezerra - ME - CNPJ: 12.403.063/0001-78***. **Às 09:45 horas do dia 17/10/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião: ALBERTO DA S SOUZA - Representante: Alberto da Silva Souza; Rodolfo Silva Bezerra - ME - Representante: Rodolfo Silva Bezerra.*** Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: ***Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: ***Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALBERTO DA S SOUZA - Valor: R$ 239.072,00; Rodolfo Silva Bezerra - ME - Valor: R$ 87.924,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*ALBERTO DA S SOUZA*
RODOLFO SILVA BEZERRA - ME	

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5940BDDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 031/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra. Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00019/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Alberto da S Souza. CNPJ: 26.768.389/0001-03, pelo valor de R$239.072,00 Itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$87.924,00.

São José do Egito, 17/10/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9000A19B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 031/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00019/2019, para Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Alberto da S Souza. CNPJ: 26.768.389/0001-03, pelo valor de R$239.072,00 Itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$87.924,00.

São José do Egito, 17/10/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:BD86566B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/10/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 04/10/2019. ***Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - CNPJ: 18.044.473/0001-56; ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 34.627.767/0001-67.*** **Às 11:00 horas do dia 17/10/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Representante: Edilio de Lira Brito; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - Representante: Ricardo Almeida Nunes.*** Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: ***Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: ***Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.*** Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Valor: R$ 107.280,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:48D6D8A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 032/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00020/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Essencial Locacoes de Automoveis Ltda. CNPJ: 34.627.767/0001-67, pelo valor de R$107.280,00.

São José do Egito, 17/10/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E42AAF33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 032/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00020/2019, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Itens 1, 2, 3: Essencial Locacoes de Automoveis Ltda. CNPJ: 34.627.767/0001-67, pelo valor de R$107.280,00.

São José do Egito, 17/10/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:74CD6DE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 227/2019, torna público para conhecimento dos interessados, Errata de Publicação, referente ao Processo Licitatório nº 073/2019 - Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2019, tendo como objeto: **Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, para apresentação da *BANDA SUPERKIDS* com 4(quatro)shows, nos dias 18 e 191/10/2019, para comemoração da semana das crianças 2019, nos bairros Centro, Tiúma, Matriz da Luz e Lages, município de São Lourenço da Mata/PE, a teor do ofício nº 387/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R$ 3.000,00(Três mil reais) para cada apresentação, pelo custo total de R$ 12.000,00(doze mil reais), mediante procedimento de inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Onde se lê:

SHOWS NOS DIAS 18 E 191/10/2019.

Leia-se:

SHOWS NOS DIAS 18 E 19/10/2019.

Data: 17/10/2019
Código Identificador: B39CB664

São Lourenço da Mata – PE, 17 de outubro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:E29BDF61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, com sede na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo 1 – Centro/São Lourenço da Mata-PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS-ME**, inscrita no CNPJ nº. **13.151.308/0001-80**, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 629, Maurício de Nassau/Caruaru-PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto constitui a **Locação de Sistemas de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública, incluindo suporte técnico, manutenção e consultoria em Recursos Humanos, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender às necessidades da contratante**. O presente termo tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução do contrato nº 033/2017, tendo vigência pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.** Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019. Signatário: Kely Morgana Bezerra De Lima Brito; Geovane da Silva.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:E6FF3005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA **FERRUD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.036.083/0001-67**, com sede a Av. Leandro Barreto, nº 1361, Jardim São Paulo/Recife-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICO NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**. Valor Total: R$ **840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**. Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; José Rubenildo Pereira da Silva.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:F6C4C6F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2019. Processo nº 009/2019. Pregão nº 005/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico-hospitalar, para atender as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde deste Município. Contratado: HOSPITALMED EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.868.059/0001-88. Valor: R$ 1.615,50. Vigência: 08.10.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 08 de Outubro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5D63BAF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO-X, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPES DE SERTÂNIA(PE). Contratada: J MOURA SOARES LTDA S/C – CNPJ: 11.469.145/0001-52. Prazo prorrogado até 31.12.2019, a contar do dia 31.08.2019.

Sertânia (PE), 22 de Agosto de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7CE15960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPES DE SERTÂNIA(PE). Contratada: MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 10.725.652/0001-47. Prazo prorrogado até 31.12.2019, a contar do dia 31.08.2019.

Sertânia (PE), 22 de Agosto de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9F6F8B16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2018. Processo nº 059/2018. Pregão Presencial nº 013/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 11.863.530/0001-80. Prazo prorrogado até o dia 21.08.2020, contado a partir do dia 21.08.2019.

Sertânia (PE), 12 de Agosto de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F9093FD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2019. Processo nº 054/2019. Inexigibilidade nº 030/2019. CPL. Contratação de empresa para apresentação artística de show musical por parte do cantor WALISON VAQUEIRO, no dia 10.10.2019, às 22h00min, na tradicional Festa Popular do Povoado de Moderna, no Município de Sertânia-PE. Contratada: GIVANILSON SANTOS DA SILVA 10147937426 – CNPJ nº 32.314.428/0001-03. Valor: R$ 1.500,00. Vigência: 30 dias.

Sertânia, 08 de Outubro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E3709AB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2019. Processo nº 055/2019. Inexigibilidade nº 031/2019. CPL. Contratação de empresa para apresentação artística de show musical por parte do cantor VAQUEIRO MATUTO, no dia 11.10.2019, às 22h00min, na tradicional Festa Popular do Povoado de Moderna, no Município de Sertânia-PE. Contratada: EDSON JOSE PEREIRA MARQUES 03263686470 – CNPJ nº 24.962.974/0001-14. Valor: R$ 3.500,00. Vigência: 30 dias.

Sertânia, 08 de Outubro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E3C29973

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 07.10.2019, Edição nº 2431, Ano X, pág.77, referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2017, Tomada de Preços nº 012/2017, Processo nº 075/2017,

ONDE SE LÊ: "6º Termo Aditivo"

LEIA-SE: "7º Termo Aditivo"

Sertânia, 17 de Outubro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:06974379

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2017. Processo nº 075/2017. Tomada de Preços nº 012/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PRESIDENTE VARGAS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E VICENTE BEZERRA DA SILVA, NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado até o dia 14.02.2020, a contar do dia 03.08.2019.

Sertânia (PE), 22 de Julho de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2F9FC222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n° 001/2019. Obras. Pavimentação em paralelepípedo e drenagem urbana em via públicas. Vencedora: Cabral Construções e Locações EIRELI - ME, CNPJ: 29.505.771/0001-12. Valor: R$ 504.099,31.

Tamandaré, 17/10/2019.

ALDI CONSTANTINO
CPL.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:DDE19165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, Processo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, com capacidade para 04 (quatro) + 01 (um) passageiros, 0km (zero) quilômetro,Bi combustível, 04 portas laterais, ano de fabricação/modelo 2019 ou superior, destinado a Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte. Valor máximo estimado em R$ 46.303,00 (Quarenta e seis mil trezentos e três reais). Nova data e hora de abertura: 30/10/2019, às 10:00 horas. Local: Sala da Licitações da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte. Informações: De segunda a sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, através do e-mail: camarataqdonorte@gmail.com ou pelo fone: (81) 3733-1251.

Taquaritinga do Norte, 17 de outubro de 2019.

ÍTALO FERNANDO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:55B25F45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Timbaúba/PE, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, dispostos no CAPUT do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços, no período de 11/10/2019 a 25/10/2019, visando subsidiar a Contratação de empresa para "**fornecimento de 50 toneladas de emulsão asfáltica tipo RL 1C**". As cotações deverão ser assinadas por quem for de direito, em papel timbrado da empresa, e entregues na sede da Secretaria de Obras, situada na Rua Alcebíades, nº. 251, CEP: 55.870-000, Centro, Timbaúba – PE, no horário das 07:00h às 13:00h ou encaminhadas no e-mail: pmt.jhonatan@gmail.com.

Timbaúba, 10 de outubro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:C6C40809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMT nº 028/2019. **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - REPETIÇÃO**. Objeto: contratação de empresa de engenharia para **construção do SALDO REMANESCENTE do complexo esportivo no Município de Toritama, através do Contrato de Repasse nº 1.010.875-30/Ministério do Esporte, via Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município**. Valor máximo aceitável: R$ 659.808,57. Local da sessão de abertura: sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE. Data: **06/11/2019**; Horário: **09h30min**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 17 de outubro de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DE10BF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 0338/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da função de COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS deste Município, o Sr. LUCIANO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF: 179.787.034-05, servidor lotado na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, contando a partir do dia 08/10/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de outubro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:CEBF6C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 336/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer a Função de COORDENADORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, conforme Lei Complementar Municipal n° 02/2017 Símbolo T-COORDAS a Senhora MARIANA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO, inscrita no RG: 10329003 SDS/PE e no CPF: 713.398.324-96, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, contando a partir do dia 01/10/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:16EF86D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 337/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Senhora DEYSLIANE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 038.415.674-60, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 92 dias (03 meses), tendo início no dia 02/10/2019 e término no dia 02/01/2020, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de outubro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:3B5A1149

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 334/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Senhora MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF: 507.966.314-68, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 61 dias (02 meses), tendo início no dia 01/10/2019 e término no dia 01/12/2019, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B41ECEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 335/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Senhora MARIA SEVERINA XAVIER inscrita no CPF: 036.270.974-24, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 183 dias (06 meses), tendo início no dia 01/10/2019 e término no dia 01/04/2020, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:EC557204

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 330/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, a senhora CíCERA MARIA DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 001.391.385-95, lotada na secretaria de Educação, ciência e Tecnologia. Contando a partir do dia 23/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 23 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:A04D9697

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 331/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de CHEFE DE DIVISÃO DE CEMITÉRIO, o Senhor JAILSON FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF: 024.490.224-06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, contando a partir do dia 30/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:3834F5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 332/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, o Senhor LUIZ FELIPE DA SILVA, inscrito no RG: 9405964 SSP/PE e no CPF: 112.528.794-23, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, contando a partir do dia 30/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F348711D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 333/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de COORDENADORA DA FAMÍLIA, a Senhora MARIANA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO, inscrita no RG: 10329003 SDS/PE e no CPF: 713.398.324-96, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, contando a partir do dia 30/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:24BF7FA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém-PE comunica aos interessados a nova data para a abertura do Processo Licitatório Nº 002/2019 – Pregão Presencial Nº 001/2019 – em **01 de novembro de 2019 às 09:00horas**. ficam reabertos os prazos inicialmente fixados face a necessidade de realização de ajustes no edital e no termo de referência do processo supracitado em virtude da **NOTA DE ESCLARECIMENTO** impetradas pela empresa: **FIORI VEICOLO S/A CNPJ nº 35.715.234/0001-08**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém/PE, 17 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:DDCFDEDE

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019

Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém-PE comunica aos interessados a nova data para a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 – em **04 de novembro de 2019 às 09:00horas**. Justifica a alteração na abertura o feriado ao dia do funcionário público. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém/PE, 17 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:7664CDA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO No 007, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara “Situação de Emergência” nas áreas do Município afetadas pela Estiagem.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que o município de Tuparetama, assim como os demais municípios situados no semiárido brasileiro, especificamente os que se situam no sertão pernambucano, têm sido assolados pela prolongada estiagem, devido a redução das precipitações pluviométricas para níveis sensivelmente inferiores à normal climatológica ocasionando a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;
II- Que em decorrência dos seguintes danos os munícipes afetados, principalmente os que residem na zona rural, não têm condições de superar os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação econômica desfavorável da nossa região, o que exige do poder Executivo a adoção de medidas que visem atenuar ou mesmo restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
III – Que o Parecer Técnico nº 016, datado de 12 de setembro de 2019, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco –

CODECIPE, relatando a ocorrência deste fenômeno/desastre natural, bem como, em decorrência do Decreto Estadual nº 47.958, de 13 de stembro de 2019, declarando "Situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos
Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por estiagem, incluindo na relação em anexo o município de Tuparetama.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, em razão da estiagem, nas áreas do município atingidas pela situação de anormalidade, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta, atenuação e restabelecimento a situação de normalidade das regiões afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a "Situação de Emergência" e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Agricultura.
Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à "Situação de Emergência", de prestação de serviços e de obras relacionadas com as ações de resposta, atenuação e restabelecimento à situação de normalidade das regiões afetadas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da "Situação de Emergência", vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:11803F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
IMPUGNANTE: NECIVANIA SILVA DO NASCIMENTO
DECISÃO: Trata-se de impugnação ao resultado da eleição para escolha dos membros do conselho tutelar realizada em 06/10/2019, apresentada pela candidata NECIVANIA SILVA DO NASCIMENTO,
A impugnante alega, em síntese, que "é conhecida em todo município como NÉCIA, sendo este o nome fornecido para que fosse registrado nas cédulas eleitorais; no entanto, ao invés de NÉCIA, havia nas cédulas o nome "NECI", o que, segundo segue relatando a impugnante, "confundiu os eleitores, prejudicando-a de forma incomensurável"; segue, ainda, afirmando que tal fato revela-se como um "grave erro" e, por isso, deve o pleito eleitoral ser anulado e realizada novas eleições.
Além disso, alega que, "durante o fechamento das urnas, com total abuso de poder, os fiscais e os candidatos não foram permitidos participarem de tal momento, o que, claramente, coloca em risco a credibilidade e a lisura do pleito eleitoral".
Aduz, ainda: ..."nas eleições para conselheiros eleitorais do município de Tuparetama/PE, as urnas estavam dispostas em cabines, deixando totalmente a vista o voto dos eleitores, permitindo que estes fossem constrangidos e até mesmo manipulados e fiscalizados para que sua votação fosse dirigida, maculando de forma insanável este momento na democracia"; "no mais, a desorganização foi tamanha que, por volta das 13 horas, na Escola Francisco Chaves Perazzo, a Representante do Ministério Público preciso falar ao microfone para que as dezenas de eleitores que já haviam votado se retirassem do local de votação e que os candidatos saíssem de
dentro da escola"; "o eleitor foi constrangido, humilhado em longas filas, exposto a votação aberta, para que se pudessem ver quais suas escolhas e ainda, com cédulas com nome de candidato errado".
Afirma ainda que, de acordo com o "artigo 22 da resolução do CMDCA 01/2019, as candidaturas são individuais, sendo proibida a utilização de chapas, porém de acordo com declarações do vereador Arlã Markson, em sessão ordinária da câmara dos vereadores de Tuparetama no dia 07 de outubro, que fizeram os 05 conselheiros tutelares".
Ao fim, requer a anulação das eleições e convocação de novo pleito eleitoral e que todas as alegações fossem confirmadas pelo rol de testemunhas presentes na impugnação.
É O RELATÓRIO. PASSAMOS A DECIDIR.
1-NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, importa ressaltar que as testemunhas arroladas na impugnação, embora notificadas, deixaram de comparecer à presente sessão. Ademais, configura-se como ônus da parte Impugnante carrear aos autos da sua irresignação o arcabouço probatória das alegações trazidas ao conhecimento dessa Comissão, fato não ocorrido até o presente julgamento, restando aos membros, ora presentes, consignar, a falta de provas, sejam elas testemunhais, sejam documentais.
Em relação à alegação da Impugnante, de que seu "apelido" seria "NECIA", e que o mesmo não constou da forma correta na cédula de votação, não merece prosperar, haja vista, que na sua ficha de inscrição consta, claro e objetivo, que o preenchimento se deu com o nome/apelido "NECI", fazendo-se
constar no edital devidamente publicado e correndo todos os prazos sem que houvesse irresignação da Impugnante nesse sentido em tempo hábil. Ademais, consta da cédula de votação a foto e o número correspondente à Candidata/Impugnante, não sendo a falta de uma letra no seu apelido, motivo apto a ensejar a anulação de uma eleição onde todos os ritos legais foram, exaustivamente, observados.
Ainda quanto a tal alegação, necessário se faz trazer à baila a suposição de que, caso as urnas utilizadas tivessem sido as Eletrônicas, qual seria a alegação de prejuízo sofrido pela Impugnante, visto, o que se colheria, assim como em todos os pleitos eleitorais, seria o voto através de indicação do número do respectivo candidato(a); a propaganda eleitoral e a divulgação dos candidatos sempre procuram enfatizar o seu respectivo número e assim por diante, frente a necessidade de que seja o número, e não o nome, que venha a identificar o voto e seu respectivo detentor na ora da apuração.
E, mesmo que se considerássemos a possibilidade aventada pela Impugnante, ainda assim, não haveria que se falar em grave erro, e muito menos confusão entre os seus eleitores pois, como dito linhas acima, sua foto e seu número estavam presentes no ato da votação, conforme ficha dos candidatos, aliado à isso, a Impugnante teve 143 (cento e quarenta e três) votos, restando demonstrado que a omissão da letra "A" no final do seu nome/apelido não teve a dimensão necessária a lhe causar qualquer prejuízo.
Com relação, ao fechamento das urnas, a Impugnante não trás robusteza em suas alegações, pois deixa de carrear aos autos qualquer adminículo probatório e, para o direito, "o dito e não provado, é como o não dito", ou seja, trocando em miúdos, a simples alegação, sem provas de que houve abuso de poder não merece prosperar, aliás, todos que se fizeram presentes
no referido ato, testemunharam a sua lisura, bem como, que foi possibilitado o acesso aos fiscais e candidatos que estivessem no local.
Adiante, a alegação no intuito da falta de Sigilo da Votação, de que os eleitores foram constrangidos e humilhados em longas filas, não passa de um mero dissabor, haja vista a não obrigatoriedade na votação, além disso, não há provas concretas de tais alegações, não merecendo prosperar também, tal alegação.
Por fim, não vislumbramos na impugnação, provas que a presente eleição foi formada por grupo ou chapa, principalmente pelos candidatos eleitos, quando na verdade, caso pudesse se levar a cabo tal alegação, tais atos poderiam recair em desfavor da própria Impugnante, visto que, conforme é possível se perceber através de alguns áudios que rolam nas redes sociais, atribuídos à mesma, esta indica que age por indução de "Danilo" e não por vontade própria,

bem como, que três vereadores "boca-preta" a procuraram em sua residência para lhe induzir a entrar com a referida impugnação.
Ademais, também colacionamos à presente decisão, mídia de outro Impugnante que desistiu de sua impugnação, pedindo desculpas ao "...grupo de Dêva..." "...grupo político..." por ter desistido de sua impugnação e, busca dar uma satisfação ao referido grupo político, informando que se arrependeu e que recorrerá da decisão dessa Comissão.
Por tudo isso há de se consignar que a ninguém é dado o direito de invocar em seu proveito nulidade a que deu causa, situação não permitida pelo ordenamento jurídico diante do princípio nemo auditur propriam turpitudinem allegans, segundo o qual a parte não pode se beneficiar de sua própria torpeza. Em uma definição bem singela, pode-se dizer que o
princípio acima indicado refere-se a questão de que a Impugnante não poderia fazer algo incorreto e/ou em desacordo com as normas legais e depois alegar tal conduta em proveito próprio.
Por tais razões, não merece prosperar o inconformismo da Impugnante.
DISPOSITIVO
Ante o exposto, rejeitamos o pedido de impugnação ao resultado da eleição para escolha dos membros do conselho tutelar realizada em 06/10/2019, JULGANDO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada por NECIVANIA SILVA DO NASCIMENTO.
P.R.I.

Tuparetama-PE, 15 de outubro de 2019.

LUANA MARIA DE LIMA RODRIGUES
Presidente CEE

NADJA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
Comissão Especial Eleitoral-CEE

GRACIETE LOPES DE LIMA
Comissão Especial Eleitoral-CEE

JULIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES
Comissão Especial Eleitoral-CEE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3A8986BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 034/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a NELMA MARIA BEZERRA, Recepcionista, matricula 0308, símbolo RCPVE, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005 c/c o art.84 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 17 de outubro de 2019.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A58526E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 035/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder a aposentadoria especial voluntaria por tempo de magistério, com proventos integrais, a LUCENI JANUARIO DE ARAUJO SOARES, Professora I, Nivel III, Classe F, matricula nº 0792, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 41, incisos I, II e III e § 1º, da lei municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 17 de outubro de 2019

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E24EB6ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 036/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder a aposentadoria especial voluntaria por tempo de magistério, com proventos integrais, a LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA, Professora I, Nível III, Classe F, matricula nº 0433, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 41, incisos I, II e III e § 1º, da lei municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 17 de outubro de 2019

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C370AF44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO

Processo Nº: 026/2019 – Concorrência nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **23 de outubro de 2019 às 09h00**, **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município da Vitória de Santo Antão**, compreendendo varrição; Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, remoção de entulhos, galhadas e capinagem de vias públicas, podagem de árvores, pinturas de meios fios nas avenidas,

ruas e logradouros públicos, Operação de Unidade de Transbordo e limpeza de feiras e eventos públicos, em virtude da demanda existente junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, incluindo materiais e equipamentos necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência/projeto básico e demais anexos do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 17 de outubro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A4B877D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019, CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – COMUNICADO DE APRESENTAÇÃO RECURSOS

Processo Nº: 001/2019 – Concorrência Nº 001/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que foi impetrado recurso pela licitante **ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 01.902.284/0001-74, com relação à fase de analise das propostas de preços, referente ao processo retro mencionado que possui como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a conclusão da construção de Escola com 12 salas e quadra coberta no distrito de Pirituba, no Vitória de Santo Antão –PE**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Comunica ainda, que fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de contrarrazões, conforme estipulado nos termos do § 3° do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Maiores informações podem ser obtidas na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:972865B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 043/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 - AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 043/2019 – Concorrência Nº 004/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, **comunica aos interessados o adiamento** do procedimento licitatório supramencionado, que possui como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em diversas ruas do município de Vitoria de Santo Antão**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/projeto básico, Anexo I do edital. Valor global estimado: R$ 2.305.599,47 (dois milhões trezentos e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura: 29 de outubro de 2019 às 09h00**, no mesmo local. O presente adiamento decorre em razão de ser considerado feriado o dia 28/10/2019 (dia do servidor publico), conforme decreto municipal n° 001/2019.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 17 de outubro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DE112F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 068/2019 – Pregão Presencial Nº 024/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **31 de outubro de 2019 às 09h00**, processo licitatório na modalidade, cujo objeto é a **contratação de empresa para** fornecimento de Licença e direito de uso do Software "**Portal da Transparência Pública"** elaborado e desenvolvido com ferramenta de divulgação de todos os atos da administração pública, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 54.834,17 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)**.
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 17 de outubro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A1BA4941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 05 de novembro de 2019 às 09h00** o **Processo Nº: 020/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 011/2019**, Compras. cujo Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 1.095.079,28 (um milhão e noventa e cinco mil e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:237460C3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Nº: 026/2019 – Concorrência nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que face a apresentação de recurso pela empresa ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 01.902.284/0001-74, desta forma, CONHEÇO do recurso apresentado pela licitante, tendo em vista a sua tempestividade e legitimidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. O certame supramencionado possui como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município da Vitória de Santo Antão, compreendendo varrição; Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, remoção de entulhos, galhadas e capinagem de vias públicas, podagem de árvores, pinturas de meios fios nas avenidas, ruas e logradouros públicos, Operação de Unidade de Transbordo e limpeza de feiras e eventos públicos, em virtude da demanda existente junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 16 de outubro de 2019

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4485C9AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2010

13º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 197/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 369/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 197/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da 8.666/1993.
CONTRATADA: EDIJANE ANACLETO BEZERRA DE OLIVEIRA.
CPF/MF: 707.685.524-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação e inclusão de dotação ao Contrato nº 197/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Brigadeiro Aldo Pinho Alves, n° 313, Nossa Senhora do Ó - Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento de uma Residência Terapêutica em Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2019 a 1º de dezembro de 2020, correspondendo à importância mensal de R$ 2.059,60 (dois mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 24.715,20 (vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a nomeação através da **Portaria nº 159/2019, datada de 07/08/2019 – Secretaria de Saúde**, fica designada como **Gestora** do referido contrato, a Servidora Srª. **Eliane Cristina Almeida Melo,** Matrícula: 60.640, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.963, inscrita no CPF sob o nº 010.532.944-41, lotada na Superintendência de Atenção à Saúde, com fundamento no **Art. 67, § 2º, da Lei 8.666/93**, bem como, designar como **Fiscal** a Servidora Srª. **Cíntia Portela de Oliveira**, Matrícula: 39596, portadora da Cédula de Identidade nº 7060449, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº062.443.864-90, lotada na Coordenação de Saúde Mental, com Fundamento dos **Arts. 67 e 73, da Lei nº 8.666/93**.
NOTA DE EMPENHO: 2019-000000870
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
ATIVIDADE: 4513 (Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial) / **ELEMENTO:** 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE**: 12140000 (Transferências Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal).
TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 21/08/2019.

Paulista/PE, 21 de agosto de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4166F72D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2019 PM, Processo Licitatório nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Fornecedor: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**. CNPJ: 13.845.315/0001-81.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	PM	FMS	FMAS	QUANT. GERAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido Clorídrico (Muriático) 1000 ml - Especificação: O ácido muriático serve para limpar pisos, azulejos e vasos sanitários. Tipo: Limpa Piso, limpa fácil ou de 1º qualidade. (Com Registro na ANVISA)	Litro	186	50	50	286	CODASAL	R$ 3,35	R$ 954,75
2	Agua Sanitária - Especificação: Agua Sanitária, à base de cloro, para uso em lavanderia. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, de cor levemente amarelo esverdeado, alvejante e desinfetante de uso geral de 1.000 ml. Tipo: brilux Multi, tubarão ou de 1º qualidade.(Com Registro na ANVISA)	Unid.	2260	8640	96	10996	TUBARAO	R$ 1,15	R$ 12.645,40

4	Desinfetante = Especificação: Desinfetante á base de pinho, embalagem de 500 ml; com o poder branco, deixando um efeito branquinho que entra em contato com água. Usado em vários ambientes: casa, vaso sanitário, ralo e outros lugares. Tipos: Pinho Sol ou de 1º qualidade.(Com Registro na ANVISA)	Unid.	396	800	200	1396	LIMPA JÁ	R$ 1,18	R$ 1.647,28
5	Desinfetante Multiuso, Ação Bactericida, Lavanda. 500ml.(Com Registro na ANVISA)	Unid.	1968	2500	800	5268	JANGADA	R$ 1,15	R$ 6.058,20
6	Detergente lava-louças líquido, neutro – Especificação: Composição básica tensoativos; aniônicos, não iônicos, isento de fragrâncias ou outras substâncias químicas permitidas, de PH 6,0 ou 8,0, de composição variada, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Tipos: Limpol, brilhante, ypê ou de 1º qualidade.(Com Registro na Anvisa)	Unid.	950	3000	700	4650	JANGADA	R$ 1,04	R$ 4.836,00
8	Limpa multiuso – Especificação: Limpador doméstico para limpeza líquido; 500ml, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tensoativo não iônico; alcalinizante. Aroma: Lavanda, campestre ou tradicional. Tipo: Veja, Ypê ou de 1º qualidade.(com Registro na ANVISA)	Unid.	676	100	600	1376	FACILITA AUDAX	R$ 1,73	R$ 2.380,48
9	Polidor de alumínio = Especificação: Embalagem com 500 ml, é uma composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com substâncias desoxidantes, com pH controlado. Com ele, você pode remover sujeiras e machas em fogão, panelas, leiteiras e outros utensílios de alumínio; devolvendo o brilho e acabamento original depois do polimento. Tipo: limpol, alumil ou de 1º qualidade.(com Registro na ANVISA)	Unid.	378	1000	300	1678	JANGADA	R$ 1,20	R$ 2.013,60
10	Lençol de papel descartável= Especificação: O lençol de papel descartável, utilizado para revestir o estofado da maca (clinicas e hospitais), higiênico e descartável, é uma ótima alternativa para quem gosta de praticidade. Excelente alvura e maciez, 100% fibras naturais e resistência ao estado úmido. Medindo: 70x50 cm, com 6 rolos em cada caixa. Os rolos são embalados separadamente. Tipos: Flexpell, Vipp, Ouroppel ou de 1º qualidade	Cx.	0	750	0	750	SUPREMA	R$ 56,24	R$ 42.180,00
10.1	Lençol de papel descartável= Especificação: O lençol de papel descartável, utilizado para revestir o estofado da maca (clinicas e hospitais), higiênico e descartável, é uma ótima alternativa para quem gosta de praticidade. Excelente alvura e maciez, 100% fibras naturais e resistência ao estado úmido. Medindo: 70x50 cm, com 6 rolos em cada caixa. Os rolos são embalados separadamente. Tipos: Flexpell, Vipp, Ouroppel ou de 1º qualidade	Cx.	0	250		250	SUPREMA	R$ 56,24	R$ 14.060,00
13	Balde plástico = Especificação: balde plástico, capacidade para 10 litros, com alça em metal. Tipos: Produto de 1º qualidade.	Unid.	82	50	60	192	PLACIDO	R$ 3,37	R$ 647,04
14	Balde plástico = Especificação: balde plástico, capacidade para 30 litros, com alça metal. Tipo: Produto de 1º qualidade.	Unid.	60	50	60	170	PLACIDO	R$ 10,83	R$ 1.841,10
15	Balde plástico: Especificação: balde plástico com tampa, capacidade para 100 litros, sem preferência de cores. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acumulo de sujidade. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Tipo: Produto de 1º qualidade.	Unid.	28	60	60	148	FORTPLAST	R$ 27,53	R$ 4.074,44
20	Pá para lixo = Especificação: Pá para lixo Metal; destinado a uso doméstico, em alumínio reforçado; cabo longo de madeira medindo proximidade 50 cm. Tipo: Produto de 1º qualidade.	Unid.	56	60	30	146	BIBICA	R$ 3,48	R$ 508,08
23	Porta papel toalha em material prolipropileno, com visor.	Unid.	8	50	5	63	PREMISSE	R$ 20,56	R$ 1.295,28
24	Álcool em gel = Especificação: Álcool em gel; hidratado; não aromatizado; transparente e isento de resíduos, embalagem plástica de 500 ml, para assepsia e limpeza das mãos, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus, prevenindo a disseminação de infecções. Tipo: Adapta, safra ou de 1º qualidade. (Com registro na ANVISA)	Unid.	560	3000	400	3960	AUDAX	R$ 2,85	R$ 11.286,00
27	Sabonete Líquido = Especificação: Sabonete líquido com 1000ml, para higienização e hidratação da pele das mãos. Com fórmula apropriada com pH idêntico ao da pele, e essências naturais, sendo utilizado puro ou dissolvido na água. Fragrância: erva-doce, floral entre outras. Tipo: Produto de 1º qualidade.(Com registro na ANVISA)	Unid.	184	150	150	484	BENZOQUIMICA	R$ 2,50	R$ 1.210,00
29	Aromatizante = Especificação: Aromatizante de ambiente; frasco de 360 ml, diversas fragrâncias (lavanda, manhã de campo, cheirinho de talco); para um aroma mais fresco e cheiroso em vários ambientes. Tipos: bom ar, glade ou de 1º qualidade.(Com registro na ANVISA)	Unid.	290	700	300	1290	ULTRA FRESH	R$ 4,70	R$ 6.063,00
35	Pastilha Sanitária: Especificação: Pastilha sanitária 35g, utilizada para limpeza e fragrância de maneira higiênica do vaso sanitário; composição: Tensoativo não iônico, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, formador de filme, corantes e fragrâncias. Fragrâncias: floral, jasmim, eucalipto e lavanda. Tipos: Desodor, harpic, glade ou de 1º qualidade. (Com registro na ANVISA)	Unid.	1520	2880	800	5200	PANDA	R$ 0,91	R$ 4.732,00
36	Sabão em barra = Especificação: Sabão em barra amarelo 200g; é útil na limpeza da casa, da roupa e da louça, removendo as sujeiras mais difíceis e rende mais. Sua fórmula é elaborada com ingredientes naturais e glicerinadas, oferecendo firmeza, rendimento e alta durabilidade, testada e aprovada por dermatologista, prevenindo o meio ambiente e 100% biodegradáveis. Tipos: Ypê, Minuano e de 1º qualidade. (Com registro na ANVISA)	Unid.	674	1200	600	2474	TROIA	R$ 0,75	R$ 1.855,50
37	Sabão em barra = Especificação: Sabão em barra; coco; 200g; composição básica; carbonato de sódio; glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; embalado em saco contendo 05 unidades. Tipos: Ypê, minuano, bem-te-vi ou de 1º qualidade. (Com registro na ANVISA)	Pac.	36	1200	100	1336	YPE	R$ 6,99	R$ 9.338,64
42	Flanela: Especificação= Flanela para limpeza; medindo:40 cm x 60cm; 100% algodão, é composto de celulose e poliéster que serve para várias finalidades (de óculos, de câmeras, telas, CD's, DVD's,) peças frágeis, dispensando a utilização de produtos líquidos, permitindo á retirada da poeira, impressões digitais e sujeiras acumuladas em qualquer superfície, sem arranhar ou soltar pelos; de preferência cor branca. Tipos: Maxclear ou de 1º qualidade.	Unid.	164	300	300	764	MC	R$ 1,27	R$ 970,28
43	Fósforo: Especificação: Fósforo para aplicação em uso doméstico, resistente; confeccionado em madeira de 1º qualidade, acabamento perfeito, medindo aproximadamente: 6 cm de comprimento; ponta abrasiva; em embalagem apropriada, contendo no mínimo 40 palitos, em pacotes com 10 caixas. Tipos: Produto de 1º qualidade.	Pac.	76	120	200	396	OLHO	R$ 2,20	R$ 870,80
44	Palha de Aço = Especificação: Palha de aço nº 2 (grossa); Composição: Aço Carbono; usada para remover excessos de tinta, ferrugem, papel de parede, limpar assoalhos, aparar gesso, verniz e canos de ferro. Tipos: Assolan, aço bom ou de 1º qualidade.	Unid.	700	0	100	800	VEGGA	R$ 1,08	R$ 864,00
46	Papel alumínio 28x30 = Especificação: Papel alumínio para cobrir os alimentos e manter a umidade do alimento. Espessura inferior: 0,2 mm ou em alguns casos chegando a 0,006 mm. O lado do papel alumínio que deve ficar em contato com o alimento, é o brilhante(pois é o mais liso, e evita que a carne grude no papel).	Unid.	84	100	100	284	BOMPACK	R$ 2,75	R$ 781,00
58	Saco Plástico para lixo hospitalar = Especificação: Saco Plástico para lixo hospitalar; são sacos de lixo para resíduos hospitalares, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o	Pac.	0	400	0	400	ABE	R$ 23,75	R$ 9.500,00

	mesmo circula; cor branca; capacidade 100 litros; medindo 75 x 105; contendo 100 unidades cada pacote. Composição: constituído em polietileno de alta densidade, virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, seguindo as normas NBR 7500,da ABNT e a resolução da ANVISA. O saco de lixo infectante possui boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina. Tipos: Hospitalar distribuidora, cirúrgica estilo ou de 1º qualidade. (Com registro na ANVISA)								
59	Esfregão Algodão = Especificação: Esfregão algodão, sem cabo, Med. 30 cm x 7,7 cm x 5,8 cm, com fibras 100% algodão, de alta resistência. Um grande aliado para as limpezas diárias. Suas fibras de algodão removem migalhas e partículas de forma mais fácil e rápida. Tipos: Brilhux, bettanin ou de 1º qualidade.	Unid.	10	100	0	110	NOBRE	R$ 6,54	R$ 719,40
60	Espanador de penas= Especificação: Espanador de penas, tam. Médio (40 cm), sendo utilizado para limpeza diária de maneira rápida de objetos de decoração da casa, como: Cristais, móveis, computadores, locais de difícil acesso, vitrines e prateleiras. Tipos: Nomo, penearte, espanavan ou de 1º qualidade.	Unid.	26	0	50	76	NORMO	R$ 14,39	R$ 1.093,64
61	Mop pó= Especificação: Mop pó, med. 60 cm, cabo de alumínio 1,40m, em acrílico, o mop é excelente para limpeza em locais de difícil acesso e ambientes hospitalar. Pode ser higienizados a qualquer momento. Tipos: Nobre, tecnoclean ou de 1º qualidade.	Unid.	0	50	0	50	NOBRE	R$ 33,20	R$ 1.660,00
62	Mop pó / algodão= Especificação: Mop pó, med. 60 cm, cabo de alumínio 1,40m, em acrílico, 100% algodão, que permite uma estática natural, com resultado superior na remoção de partículas. Podendo ser lavado diversas vezes. Tipos: Penearte, bettanin ou de 1º qualidade.	Unid.	20	50	0	70	NOBRE	R$ 24,99	R$ 1.749,30
63	Pano Chão Alvej.= Especificação: Pano de chão branco, 100% algodão, ótima qualidade, med. 40 cm x 60 cm para limpeza em geral, não escolhe e super absorvente. Tipos: Produto de 1º qualidade.	Unid.	280	800	200	1280	TERCELAGEM SÃO JOSE	R$ 1,86	R$ 2.380,80
67	Vassoura Piaçava = Especificação: Vassoura piaçava madeira, cabo Revestido, med. 1,20 m, alta resistência, qualidade e leveza. Cabo fixado através de rosca, com cerdas de 12 cm. Tipos: Piaçavas ou de 1º qualidade.	Unid.	110	75	100	285	BIBICA	R$ 4,00	R$ 1.140,00
76	Guardanapo de papel = Especificação: Guardanapo de papel; folha simples, resistente, macio e alto poder de absorção; medindo 24 cm de largura x 22 cm de comprimento; composição: 100% celulose, ideal para uso doméstico ou em qualquer outro ambiente. Pacotes com 50 unidades. Tipos: Santepel, Snob, Classic ou de 1º qualidade.	Unid.	1300	1200	4000	6500	SNOB	R$ 0,51	R$ 3.315,00
77	Papel Higiênico = Especificação: Papel Higiênico, de ótima qualidade; composto de 100% fibra celulósica, folha dupla; picotado, branco; medindo 30 metros, compostos de fibras celulósicas. Embalagem com 4 unidades. Tipos: Personal, neve ou de 1º qualidade.	Unid.	1428	2500	600	4528	VENEZA	R$ 2,99	R$ 13.538,72
78	Papel Toalha Interfolhadas = Especificação: Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem de alta qualidade, extra branco e macio, isento de produtos químicos agressivos e alta absorção; medindo: 22 cm X 21,6 cm; pacote com 200 folhas. Tipos: Kleenex, extrapaper, Santher e de qualidade.	Unid.	450	50	500	1000	SNOWPAPER	R$ 2,08	R$ 2.080,00
82	Toalha de Papel = Especificação: Papel toalha picotada; folha dupla; papel de alta qualidade; medindo 22 x 22 cm; maciez de ambos lados; 100% celulose virgem. Ideal para secar as mãos e limpar superfícies. Contendo 2 rolos. Tipos: Mili, Social, Snob ou de 1º qualidade.	Unid.	660	4000	200	4860	CAPRICE	R$ 2,72	R$ 13.219,20
83	Touca Descartável = Especificação: Touca capilar descartável (para uso doméstico); com elástico; confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, eliminando todo e qualquer contato manual. Utilizada nas cozinhas industriais, e em toda área que necessite de proteção dos cabelos, contém: 100 unidades. Tipos: Descarpack, anadona ou de 1º qualidade.	Pac.	7	36	20	63	DESCARPACK	R$ 5,75	R$ 362,25
Valor Total									**R$ 183.871,18**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 26/08/2019

João Alfredo, 17 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9E7AFC8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 173/2019

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos nomeados pela portaria 172/2019, no Concurso Público Edital n° 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
24/10/2019 (08h as 12h)	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 01 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça

			Eleitoral; j)Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k)Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2016 para o Respectivo Cargo.
A definir	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

Art. 2º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos acima perderá acarretará perda dos direitos decorrentes do concurso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 17 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3823F352

